

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Joinville, 2109 - CEP 83005-550 – São José dos Pinhais – Paraná

Fone (41) 3381-5972



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PMAS 2022/2025**

JANEIRO 2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO - CMAS	4
1.2 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025	4
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
2.1 IDENTIFICAÇÃO	5
2.2 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	6
2.3 ORGANIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
2.4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS HUMANOS	8
3. CONTROLE SOCIAL	90
3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90
3.2 INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
3.2.1 <i>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>	11
3.2.2 <i>Conselho Municipal dos Direitos do Idoso</i>	14
3.2.3 <i>Conselho Tutelar – Unidade Centro</i>	15
3.2.4 <i>Conselho Tutelar – Unidade Afonso Pena</i>	16
4. PANORAMA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	17
4.1 TERRITÓRIO	18
4.2 POPULAÇÃO	22
4.3 ECONOMIA	29
4.4 DADOS SOCIAIS	29
5. REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	31
5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	31
5.1.1 <i>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</i>	31
5.1.2 <i>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF</i>	32
5.1.3 <i>Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – PSB em Domicílio</i>	33
5.1.4 <i>Atendimentos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS</i>	33
5.1.5 <i>Outros Serviços da Proteção Social Básica</i>	35
5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36
5.2.1 <i>Proteção Social Especial de Média Complexidade</i>	36
5.2.1.1 <i>Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</i>	37
5.2.1.2 <i>Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua</i>	38
5.2.2 <i>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</i>	39
5.2.2.1 <i>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes</i>	39
5.2.2.2 <i>Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos</i>	40
5.2.2.3 <i>Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência</i>	40
5.2.2.4 <i>Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua</i>	41
5.2.2.5 <i>Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência</i>	41
5.3 DESAFIOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	42

6. GESTÃO DO SUAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	44
6.1 GESTÃO DO SUAS	44
6.1.1 <i>Regulação do SUAS</i>	46
6.1.2 <i>Vigilância Socioassistencial</i>	46
6.1.3 <i>Gestão do Trabalho e Educação Permanente</i>	47
6.1.4 <i>Programas de Transferência de Renda</i>	48
6.1.4.1 Programa Auxílio Brasil	49
6.1.4.2 Programa Bolsa Família	50
6.1.4.3 Benefício de Prestação Continuada	50
6.1.4.4 Isenção Tarifária do Transporte Coletivo	51
7. GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL	51
7.1 RECURSOS FEDERAIS	53
7.2 RECURSOS ESTADUAIS	54
7.2.1 <i>Transferência Fundo a Fundo</i>	54
7.2.2 <i>Deliberações Estaduais</i>	55
7.3 RECURSOS MUNICIPAIS	56
7.3.1 <i>Emendas Impositivas</i>	56
8. OBJETIVOS	57
8.1 OBJETIVO GERAL	57
8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	59
9. AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS PARA O PERÍODO 2022-2025	60
9.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60
9.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	69
9.3 GESTÃO DO SUAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	80
9.4 CONTROLE SOCIAL	84
9.5 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	86
10. IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS	88
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	88
ANEXO I	90

1. APRESENTAÇÃO

Visando a eficiência da gestão, através de ações programas e definidas por meio de metas, o plano de gestão 2022 – 2025 foi elaborado com base na estrutura a seguir.

1.1 Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Aprovado em 15 de fevereiro de 2022 (Resolução nº 003/2022 – CMAS/SJP, publicada em 17 de fevereiro de 2022).

1.2 Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025

O Plano Municipal é um instrumento estratégico que regula e norteia a execução da política da assistência social dentro do Município, além de sistematizar as ações e planejar o processo de implantação e implementação para o período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios Socioassistenciais, de modo a fortalecer os conselhos, conforme as novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do Município, suas características da rede de assistência, objetivos gerais e específicos, ações estratégicas, prioridades e metas, recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a execução dos serviços, programas, benefícios, mecanismos e suas fontes de financiamento, cobertura da rede prestadora de serviços, desafios, monitoramento e avaliação.

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 Identificação

As definições de estrutura do Município obedecem à seguinte ordem:

Município: São José dos Pinhais

Porte Populacional: Grande

Prefeitura Municipal

Prefeita: Margarida Maria Singer

Mandato: Início 01/01/2021 - Término 31 /12 /2024

Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP: 83030-900

Telefone: (41) 3381-6800

Email: prefeito@sjp.pr.gov.br

Site: www.sjp.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Juliana Regina Ramos Saraiva

Data de nomeação 01/01/2021

Endereço: Rua Joinville, 2109 - CEP: 83.005-550

Telefone: (41) 3381-5972

Email: semas@sjp.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 29 / 1996

Data de criação: 14 / 06 / 1996

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 008

Data 20 / 01 / 2000

CNPJ: 15.170.040/0001-59

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Juliana Regina Ramos
Saraiva

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 Responsáveis pela Elaboração

Nome	Função/Cargo	Vínculo
Juliana Regina Ramos Saraiva	Secretária Municipal de Assistência Social	Agente Político
Kelly Daiana Antunes dos Santos	Diretora Geral	Comissionado
Claudia Lorena Pereira	Diretora do Departamento de Promoção Humana	Comissionado
Pâmela Jardim Morandi Strombech Melo	Chefe da Divisão de Ações Comunitárias	Comissionado
Bruno Barros Almeida	Chefe da Divisão de Proteção Especial	Comissionado
Marisa Cristina de Andrade Rossetim	Chefe da Divisão de Proteção Básica	Efetivo
Maria Eduarda Kalil Alves	Chefe da Divisão Administrativa Financeira	Comissionado
Claudiane de Fátima Martins de Oliveira	Chefe da Divisão de Suprimentos de Materiais e Apoio Operacional	Efetivo
Ayrton Leprevost Neto	Gestor do Cadastro Único / Bolsa Família	Efetivo
Melina Gomes Madureira	Psicóloga	Efetivo
Ricardo Hideki da Silva	Assistente Social	Efetivo
Fabio Hideki Oshima	Psicólogo	Efetivo
Andreia Gari Garib Machado	Administrativo	Efetivo
Monique da Costa Martins	Secretária Executiva dos Conselhos	Efetivo
Adriana Leal	Assistente Administrativo	Efetivo
Ana Paula Correa Chagas	Assistente Administrativo	Efetivo

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade o planejamento e a execução de políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população destinatária da Assistência Social no Município, cabendo-lhe especificamente:

- I. Desenvolver ações de Proteção Social Básica e Especial, objetivando o protagonismo, a autonomia e a emancipação dos destinatários da Assistência Social, residentes no Município;
- II. Propiciar a participação da população destinatária da Assistência Social, nos planos, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- III. Incentivar a participação comunitária, fortalecimento de lideranças e o protagonismo juvenil;
- IV. Promover campanhas educativas, conscientizadoras e preventivas, visando o bem estar da população;
- V. Instalar e manter as Unidades Operacionais de Atuação Descentralizada, para a execução das ações de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;
- VI. Prestar assessoramento técnico-administrativo aos Conselhos Municipais da área da Assistência Social e outros organismos de participação social afins;
- VII. Coordenar, controlar e executar a aplicação de recursos alocados aos Fundos Municipais vinculados à área da Assistência Social;
- VIII. Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e entidades de assistência social no Município, bem como definição da relação com entidades prestadores de serviços e dos instrumentais legais a serem utilizados;
- IX. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
- X. Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;

- XI. Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
- XII. Executar outras atividades correlatas determinadas pela Prefeita.

2.3 Organizações Administrativas

A Secretaria Municipal de Assistência Social está constituída com a seguinte estrutura organizacional:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Gabinete da Secretária
- Diretoria Geral
- Departamento de Apoio Técnico Operacional:
 - Divisão Administrativa e Financeira;
 - Divisão de Suprimento de Materiais e Apoio Operacional.
- Departamento de Promoção Humana e Desenvolvimento Comunitário:
 - Divisão de Ações de Proteção Social Básica;
 - Divisão de Ações de Proteção Social Especial;
 - Divisão de Ações Comunitárias; e
 - Unidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

2.4 Composição da Equipe do Órgão Gestor – Recursos Humanos

Recursos Humanos – SEMAS	
Função	Quantidade
Agente Administrativo	49
Chefe de Divisão	5
Coordenadores	33
Diretor de Departamento	2
Diretor Geral	1

Educador Social	122
Equipe técnica (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, outros)	73
Estagiário	22
Instrutor de Informática	2
Motorista	26
Outros (serviços gerais, preparadores de alimentos, vigias...)	67
TOTAL	402

Dados referentes ao mês de agosto de 2021 – conforme RH da SEMAS.

3. CONTROLE SOCIAL

3.1 Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 29 / 1996

Data de criação: 14 / 06 / 1996

Endereço CMAS: Rua Joinville, 2109 - CEP: 83.005-550

Telefone: (41) 3381-5978

Email: cmas@sjp.pr.gov.br

Nome do Presidente: Cleverson Luis Nogueira

Vice-presidente: Sidineia Dias Malhadas

Secretário (a): Cristiane de Lima Sprenger Cardoso

Vice-secretário (a): Deise Carolina de Sales de Moura

Nome do secretário (a) executivo (a): Monique da Costa Martins

Número total de membros: 24 membros (12 titulares e 12 suplentes)

Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Gestão
	Sidineia Dias Malhadas	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	2021 a 2023
	Kelly Daiana Antunes dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	2021 a 2023

	Cristiane de L. Sprenger Cardozo	Secretaria Municipal de Educação	Titular	2021 a 2023
	Edicléia Kazeker Michiuye	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	2021 a 2023
	Lucas Araujo Braz	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	2021 a 2023
	Alex Sandro Lovato	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	2021 a 2023
	Emanuel Fernando Cochinski	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Titular	2021 a 2023
	Celio Parra Sona	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Suplente	2021 a 2023
	Priscila Franciele A. Wolski	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2021 a 2023
	Lorena Costa Menezes de Aguiar	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2021 a 2023
	Kelli Regina Albanese	Secretaria Municipal de Habitação	Titular	2021 a 2023
	Renata Silva de Oliveira	Secretaria Municipal de Habitação	Suplente	2021 a 2023
Não Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Gestão
	Deise Carolina de Sales de Moura	Usuários da Assistência Social	Titular	2021 a 2023
	Antonio Adir Machado Fagundes	Usuários da Assistência Social	Suplente	2021 a 2023
	Camila Pereira Vaz Santos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular	2021 a 2023
	Isabel Cristina Zarpelon Trevizan	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Suplente	2021 a 2023
	Cleverson Luis Nogueira	Desafio Jovem Vidas Para Cristo	Titular	2021 a 2023
	Robson Ramos Santiago	Desafio Jovem Vidas Para Cristo	Suplente	2021 a 2023
	Marta Colin Ramos	Patronato Santo Antônio	Titular	2021 a 2023
	Euclides Nora	Patronato Santo Antônio	Suplente	2021 a 2023
	Rosiane da Costa	Associação São José Casa de Repouso para Idosos	Titular	2021 a 2023

	Fernanda Vieira Suzaki	Associação São José Casa de Repouso para Idosos	Suplente	2021 a 2023
	Samia Leiza Alves Dornelles	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais	Titular	2021 a 2023
	Eliane Nogueira	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais	Suplente	2021 a 2023

3.2 Instâncias de Controle Social Vinculados à Área da Assistência Social

3.2.1 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Número da Lei de Criação: 24 / 1991

Data de criação: 28 / 05 / 1991

Endereço CMAS: Rua Joinville, 2109 - CEP: 83.005-550

Telefone: (41) 3381-5978

Email: cmdca@sjp.pr.gov.br

Nome do Presidente: Cleverson Luis Nogueira

Vice-presidente: Marroni Soraya Balão

1º Secretário (a): Juliana Canassa

2º Secretário (a): Sidnei Antunes

Nome do secretário (a) executivo (a): Monique da Costa Martins

Número total de membros: 32 membros (16 titulares e 16 suplentes)

Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Gestão
	Joelia Rodrigues Basilio	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	2018 a 2021
	Marroni Soraya Balão	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	2018 a 2021
	Sandy Paola Carneiro Dias	Secretaria Municipal de Educação	Titular	2018 a 2021
	Solange Elis Moletta Dombrosky	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	2018 a 2021
	Lizete Maria Poplade	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	2018 a 2021

	Samuel Fernando Silva	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Suplente	2018 a 2021
	Liliane de Fátima Dissenha	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	2018 a 2021
	Marcelo Luis Ostermann Schetz	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	2018 a 2021
	Valdevino da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Titular	2018 a 2021
	Elaine Faria Macedo	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Suplente	2018 a 2021
	Karen Martins Pinheiro	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2018 a 2021
	Elisangela Figueira S. Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2018 a 2021
	Juliana Canassa	Secretaria Municipal de Cultura	Titular	2018 a 2021
	Maria da Conceição Malaquias	Secretaria Municipal de Cultura	Suplente	2018 a 2021
	Cassia Rosana Pereira Ramos	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	Titular	2018 a 2021
	Thamyris Garcia Silva de Paula	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	Suplente	2018 a 2021
Não Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Gestão
	Talita Antoniazzi	Associação Cultural Meninos da Harmonia	Titular	2018 a 2021
	Ana Beatriz Barros de Lima	Associação Cultural Meninos da Harmonia	Suplente	2018 a 2021
	Sidnei Antunes	Associação Beneditina da Providência - Lar Mãe Maria	Titular	2018 a 2021
	Ir. Sônia Francisca da Cruz	Associação Beneditina da Providência - Lar Mãe Maria	Suplente	2018 a 2021
	Ir. Conceição da Penha de Souza Oliveira	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	Titular	2018 a 2021

Sandro de Jesus Correa	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	Suplente	2018 a 2021
Catarine Boreck Stringuetto	Centro de Integração Empresa-Escola	Titular	2018 a 2021
Fabiana Felipak Moro	Centro de Integração Empresa-Escola	Suplente	2018 a 2021
Cleverson Luis Nogueira	Desafio Jovem Vidas para Cristo	Titular	2018 a 2021
Robson Ramos Santiago	Desafio Jovem Vidas para Cristo	Suplente	2018 a 2021
Eucleia Pedroso Rebelo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular	2018 a 2021
Camila Pereira Vaz Santos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Suplente	2018 a 2021
Eliei Dantas de Almeida	Associação Para Vida sem Drogas	Titular	2018 a 2021
Eliseba Dantas	Associação Para Vida sem Drogas	Suplente	2018 a 2021
Sara Olenica Vieira	Patronato Santo Antônio	Titular	2018 a 2021
Marcia Toshie Kita	Patronato Santo Antônio	Suplente	2018 a 2021

3.2.2 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número da Lei de Criação: 666 / 2004

Data de criação: 10 / 12 / 2004

Endereço CMAS: Rua Joinville, 2109 - CEP: 83.005-550

Telefone: (41) 3381-5978

Email: cmdi@sjp.pr.gov.br

Presidente: Renata Fré Camargo Lima

Vice-presidente: Melina Gomes Madureira

1º Secretário(a): Thais de Moraes

2º Secretário(a): Ana Christina Oerte Neves

Nome do secretário (a) executivo (a): Monique da Costa Martins

Número total de membros: 24 membros (12 titulares e 12 suplentes)

Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Gestão
	Melina Gomes Madureira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	2021 a 2023
	Pâmela Jardim Morandi Strombech Melo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	2021 a 2023
	Marines Gabriela Christoff Jareck	Secretaria Municipal de Educação	Titular	2021 a 2023
	Angela Maria Possebon Ulson da Costa	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	2021 a 2023
	Monica de Lima Carvalho	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	2021 a 2023
	Glacir Aparecida Rodrigues Neves	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Suplente	2021 a 2023
	Angela Maria Picolli Souza	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Titular	2021 a 2023
	Juliana Franco da Rocha	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Suplente	2021 a 2023
	Cintia Mazur	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2021 a 2023
	Adriane Cristina Prado da Silveira Dugonski	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2021 a 2023
	Livercina Xavier	Secretaria Municipal de Habitação	Titular	2021 a 2023
	Renata Silva de Oliveira	Secretaria Municipal de Habitação	Suplente	2021 a 2023
Não Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Gestão
	Renata Fré Camargo Lima	Casa de Repouso Cris Lau	Titular	2021 a 2023
	Cristiane Freire de Araujo	Casa de Repouso Cris Lau	Suplente	2021 a 2023
	Thais de Moraes	Lar dos Anjos Casa de Repouso	Titular	2021 a 2023
	Rosiane da Costa	Lar dos Anjos Casa de Repouso	Suplente	2021 a 2023
	Durce Rodrigues de Figueiredo	Associação de Aposentados, Pensionistas e	Titular	2021 a 2023

	Idosos		
Cleonice Souza Santos	Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos	Suplente	2021 a 2023
Lenir da Aparecida Silva	Pastoral da Pessoa Idosa	Titular	2021 a 2023
Jovana Genoefa Lobo Pallu	Pastoral da Pessoa Idosa	Suplente	2021 a 2023
Mari Lucia Bette	Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais	Titular	2021 a 2023
Odevair da Silva Mathias	Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais	Suplente	2021 a 2023
Ana Christina Oertel Neves	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais	Titular	2021 a 2023
Soraia Al Farah	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais	Suplente	2021 a 2023

3.2.3 Conselho Tutelar – Unidade Centro

Número da Lei de Criação: 44/95

Data de criação: 24/07/1995

Endereço: Rua Dr. Marcelino Nogueira, 763 – CEP: 83005-370

Telefone (41) 3282-5233

Email: conselho.centro@sjp.pr.gov.br

Nome do Coordenador: Kethryn Jessica de Oliveira

Número total de membros: 5 (cinco) titulares

Nome do Conselheiro	Titularidade	Início e término do mandato
Ademir Nero	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024
Josemary Trevisan Tissot	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024
Kethryn Jessica de Oliveira	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024
Robson Amancio	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024
Valdenira Pereira Siqueira	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024

3.2.4 Conselho Tutelar – Unidade Afonso Pena

Número da Lei de Criação: 788/2005

Data de criação: 17/12/2005

Endereço: Rua Profª Lourdes Grutter Bonin, 1610 - CEP: 83.050-140

Telefone: (41) 3282-2244

Email: ct.afonsopena@sjp.pr.gov.br

Nome do Coordenador: Elisabete Barleto de Paula

Número total de membros: 5 (cinco) titulares

Nome do Conselheiro	Titularidade	Início e término do mandato
Diego Schaffer dos Santos	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024
Elisabete Barleto de Paula	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024
Fátima Batistão Machado	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024
Maria de Fatima de Chaves Rocha	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024
Sandy Aline Graczyk	Titular	10/01/2020 a 09/01/2024

4. PANORAMA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

4.1 Território

São José dos Pinhais é um município de grande porte situado na região metropolitana de Curitiba, cortado por três rodovias federais. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui extensão territorial de 946,435 km², sendo 170,985km² de área urbana e 775,45 km² de área rural (Figura 1). Faz divisa com as cidades de Pinhais, Piraquara, Morretes, Guaratuba, Tijucas do Sul, Mandirituba, Fazenda Rio Grande e Curitiba. Desta forma pode-se pontuar que quanto à extensão territorial é um município predominantemente rural, com concentração populacional nos centros urbanos.

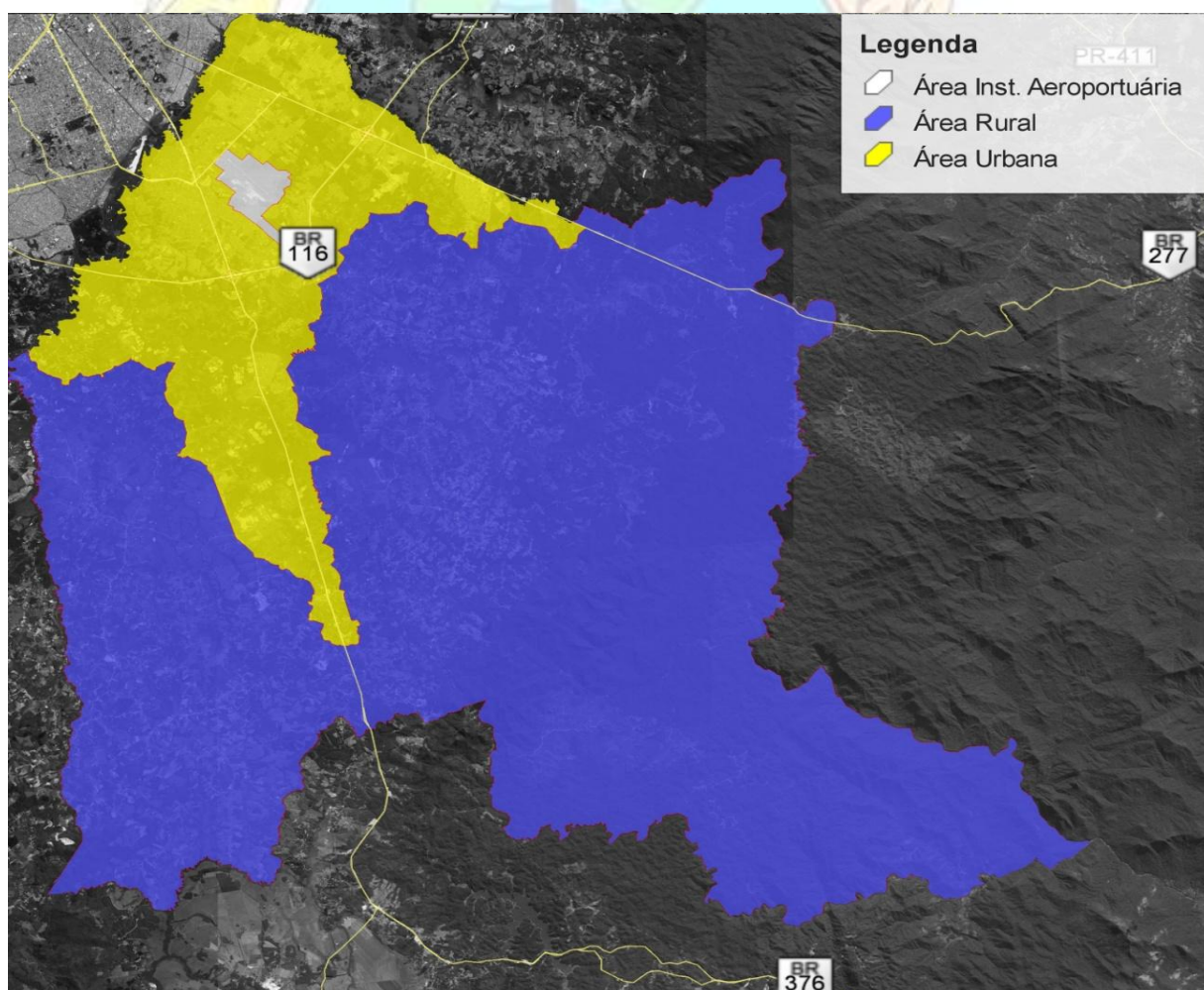
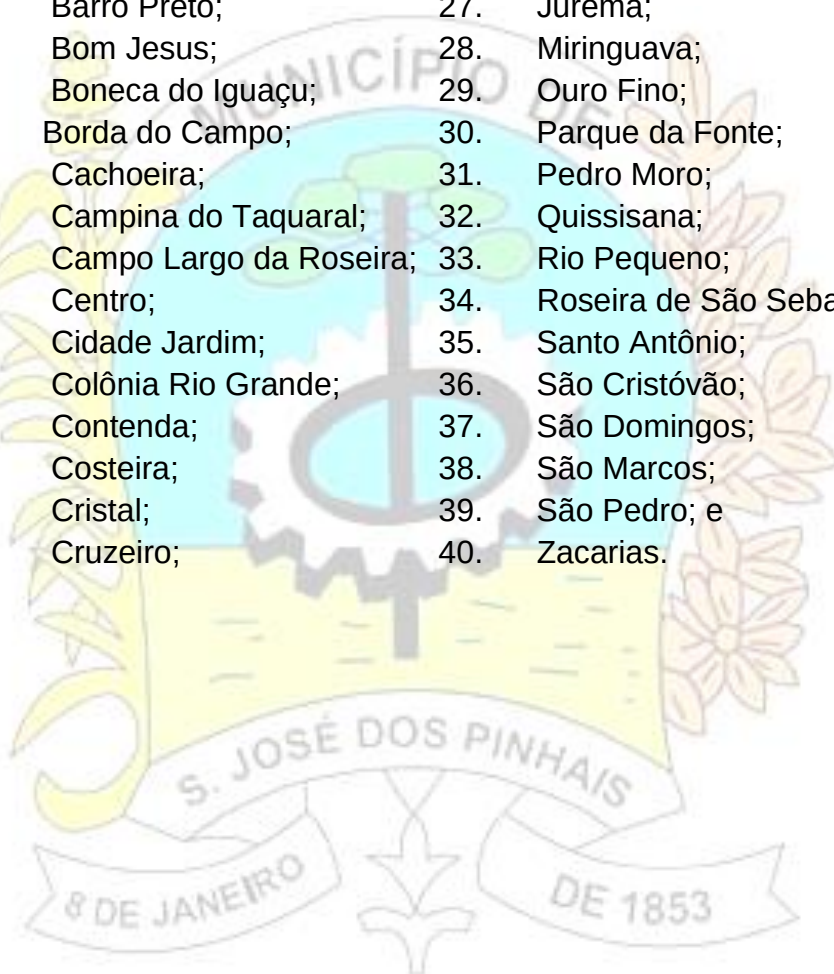


Figura 1 – Divisão das áreas urbana e rural de São José dos Pinhais

Fonte: Vigilância Socioassistencial/São José dos Pinhais (Ferramenta utilizada: Google Earth PRO)

O perímetro urbano de São José dos Pinhais possui, atualmente, 40 bairros oficiais e 1 área institucional aeroportuária (Figura 2), delimitadas pela Lei Complementar nº 112 de 26 de agosto de 2016. São eles:

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Academia; | 21. Del Rey; |
| 2. Afonso Pena; | 22. Dom Rodrigo; |
| 3. Águas Belas; | 23. Guatupê; |
| 4. Aristocrata; | 24. Iná; |
| 5. Arujá; | 25. Ipê; |
| 6. Aviação; | 26. Itália; |
| 7. Barro Preto; | 27. Jurema; |
| 8. Bom Jesus; | 28. Miringuava; |
| 9. Boneca do Iguaçu; | 29. Ouro Fino; |
| 10. Borda do Campo; | 30. Parque da Fonte; |
| 11. Cachoeira; | 31. Pedro Moro; |
| 12. Campina do Taquaral; | 32. Quissisana; |
| 13. Campo Largo da Roseira; | 33. Rio Pequeno; |
| 14. Centro; | 34. Roseira de São Sebastião; |
| 15. Cidade Jardim; | 35. Santo Antônio; |
| 16. Colônia Rio Grande; | 36. São Cristóvão; |
| 17. Contenda; | 37. São Domingos; |
| 18. Costeira; | 38. São Marcos; |
| 19. Cristal; | 39. São Pedro; e |
| 20. Cruzeiro; | 40. Zacarias. |



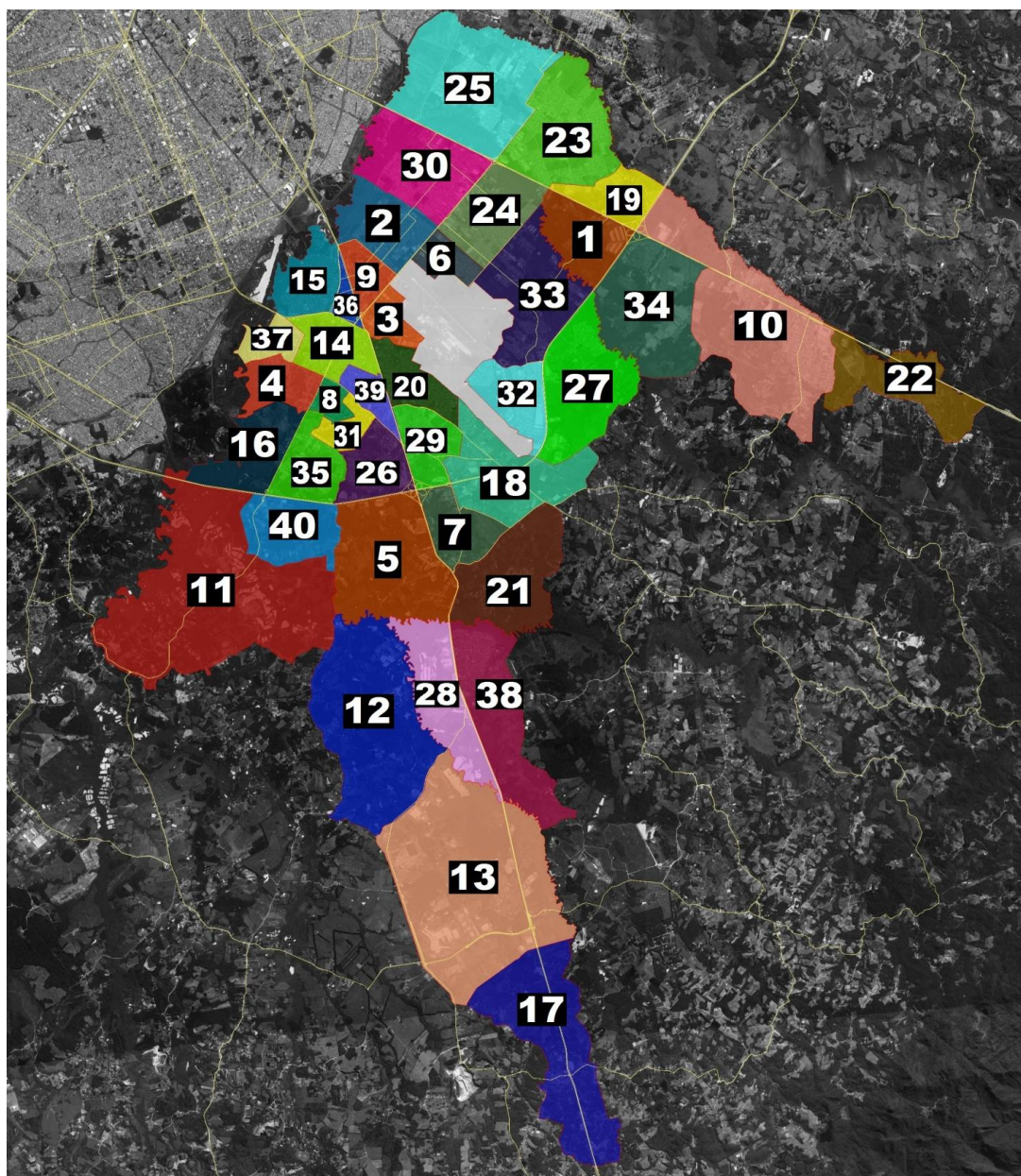


Figura 2 – Mapa Urbano de São José dos Pinhais

Fonte: Vigilância Socioassistencial/São José dos Pinhais (Ferramenta utilizada: Google Earth PRO)

Visto não existir, atualmente, uma legislação própria que divida as localidades rurais do município, tem-se como base a divisão realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que indicou 34 localidades rurais (Figura 3). São elas:

- | | |
|-----------------------|----------------|
| 1. Accioli; | 18. Faxina; |
| 2. Agaraú; | 19. Gamelas; |
| 3. Alto da Boa Vista; | 20. Inhaíva; |
| 4. Antinha; | 21. Malhada; |
| 5. Avencal; | 22. Marcelino; |

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 6. Cachoeira; | 23. Mergulhão; |
| 7. Campestre da Faxina; | 24. Murici; |
| 8. Campina do Taquaral; | 25. Osso da Anta; |
| 9. Campo Largo da Roseira; | 26. Papanduva da Serra; |
| 10. Capão Grosso; | 27. Purgatório; |
| 11. Capivari; | 28. Rio de Una; |
| 12. Castelhanos; | 29. Rio Pequeno; |
| 13. Contenda; | 30. Roça Velha; |
| 14. Córrego Fundo; | 31. Roseira de Campo Largo; |
| 15. Costeira do Cupim; | 32. Saltinho da Malhada; |
| 16. Cotia; | 33. Santa Ana; e |
| 17. Curralinho; | 34. Santos Andrade. |

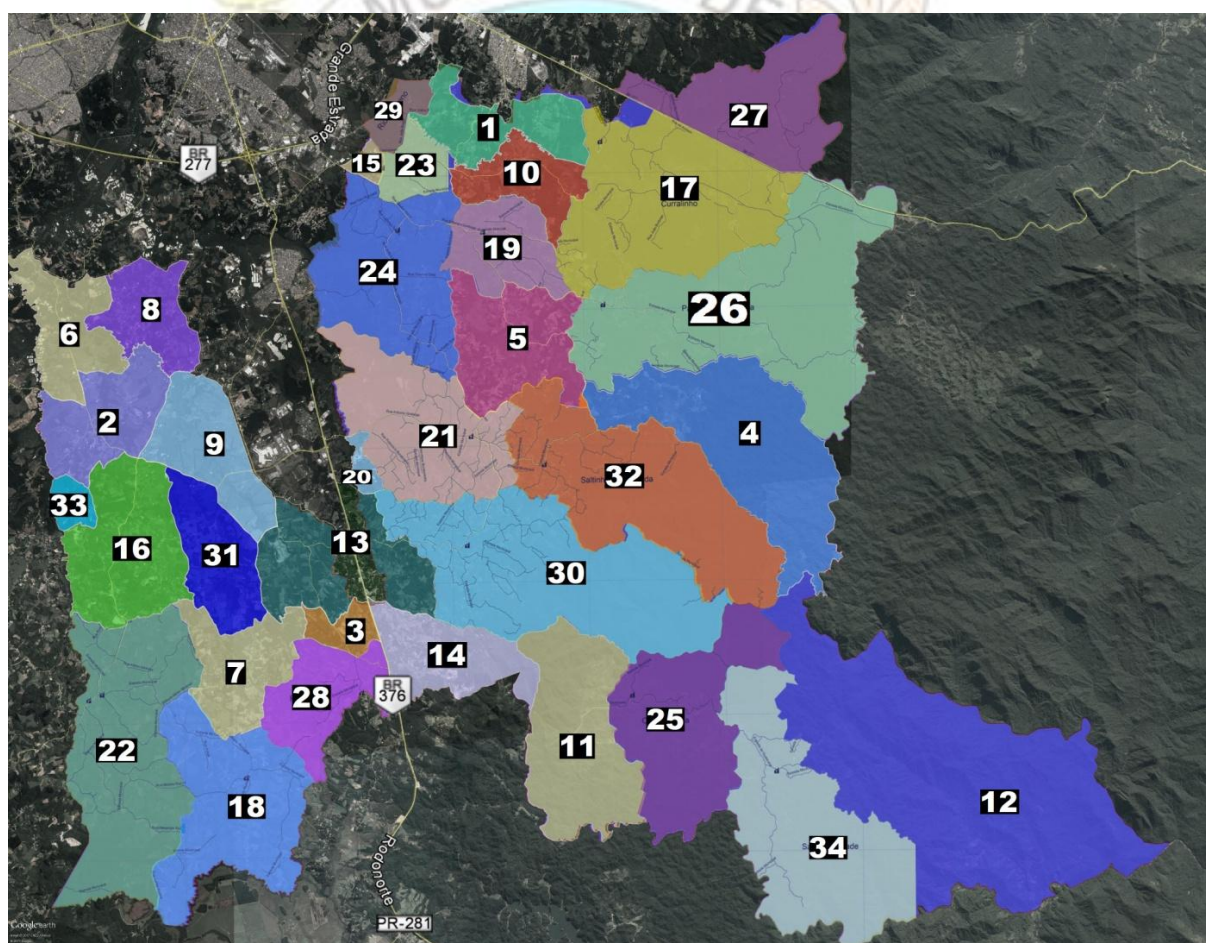


Figura 3 – Mapa Rural de São José dos Pinhais

Fonte: Vigilância Socioassistencial/São José dos Pinhais (Ferramenta utilizada: Google Earth PRO)

O município possui também o Aeroporto Internacional de Curitiba – Afonso Pena, que está situado a aproximadamente 3 km do centro da cidade e a 19 km do centro de Curitiba. Devido à existência do aeroporto, existe a Área Institucional

Aeroportuária (Figura 4) que possui extensão territorial de aproximadamente 6,6 km².



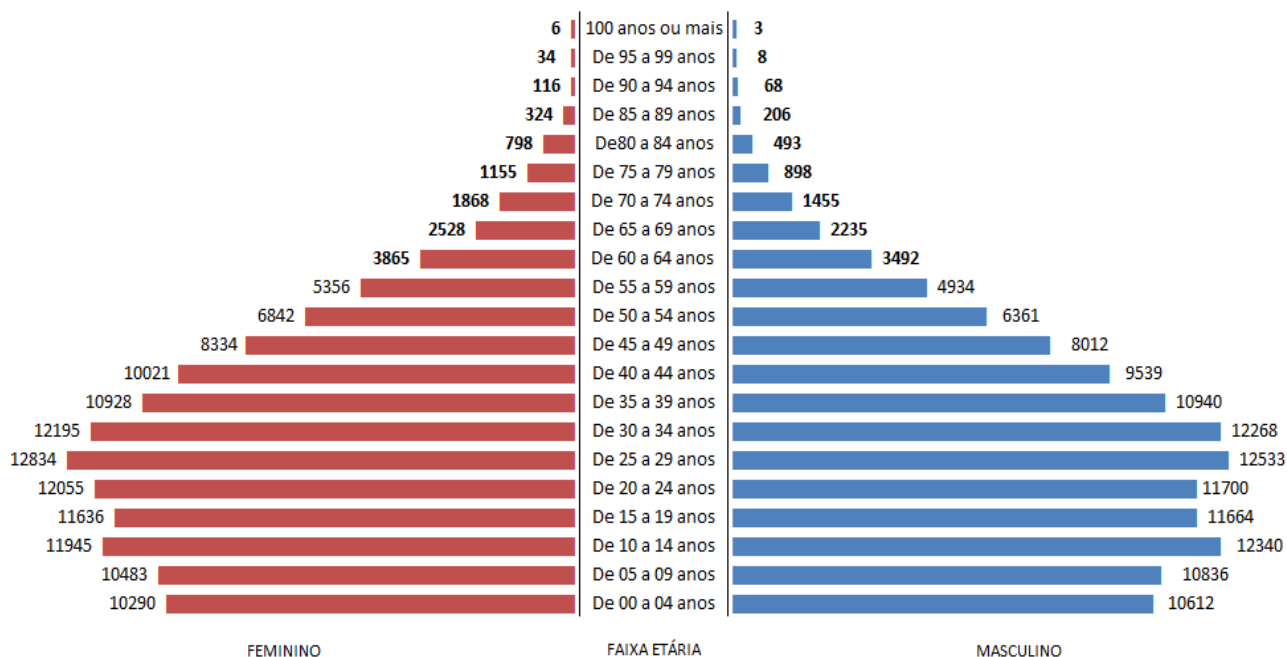
Figura 4 – Área Institucional Aeroportuária, faz divisa com os bairros Afonso Pena, Aviação, Rio Pequeno, Quississana, Costeira, Cruzeiro, Águas Belas e Boneca do Iguaçu

Fonte: Vigilância Socioassistencial/São José dos Pinhais (Ferramenta utilizada: Google Earth)

4.2 População

No que se refere a dados populacionais, a referência para levantamento de dados é o IBGE - CENSO 2010, que aponta que a população total do município era de 264.210 pessoas. A distribuição por faixa etária e sexo pode ser observada na pirâmide etária apresentada na sequência.

PIRÂMIDE ETÁRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



Fonte: Vigilância Socioassistencial¹

Segundo o IBGE, a população estimada de São José dos Pinhais em 2021 é de 334.620 habitantes, um crescimento de 26,65% em relação à população de 2010. Como a população atual é uma estimativa geral para todo o município, seu dimensionamento por bairro se torna inviável, visto que um único empreendimento imobiliário poderia, em alguns casos, alterar consideravelmente a população local. Desta forma, é necessário levar em conta os dados divulgados pelo CENSO - IBGE de 2010.

Conforme é possível verificar na Tabela 1 a seguir, os bairros com maior densidade populacional (habitantes por quilômetro quadrado) estão concentrados na região central, porém o Centro é somente o 11º em densidade populacional, sendo os 5 primeiros Santo Antonio, Pedro Moro, Quissisana, Aviação e Bom Jesus. Já os bairros com as menores densidades populacionais possuem características semelhantes, pois se encontram em regiões periféricas e próximas às áreas rurais, sendo Campo Largo da Roseira, Arujá, Dom Rodrigo, Campina do Taquaral e Zacarias. A exceção é a Área Institucional Aeroportuária, que se encontra em uma região mais central, porém, devido à presença do Aeroporto que ocupa uma grande extensão territorial, ainda assim, existe uma pequena população

¹ Baseado em dados do IBGE - CENSO 2010.

neste local. Também é possível verificar uma relação entre a densidade populacional e a idade média dos habitantes. Ao compararmos os 10 bairros com maior e menor densidade populacional, notamos que aqueles possuem uma idade média maior do que estes, 30,6 contra 29,0 anos de idade média. Nos 10 bairros com maior densidade, 6 apresentam idade média acima de 30 anos (Pedro Moro, Aviação, Bom Jesus, Cidade Jardim, Cruzeiro e Boneca do Iguaçu). Já entre os de menor densidade populacional, apenas 2 bairros possuem média de idade acima de 30 anos (Campina do Taquaral e Arujá).

Tabela 1 - Dados demográficos por bairros

Bairro	Extensão Territorial (Km²)	Domicílios	População	Hab / Domicílio	Hab/ Km²	Idade Média
Academia	3,2	612	1.995	3,26	623,44	29,4
Afonso Pena	3,3	3.268	10.119	3,10	3.066,36	33,5
Águas Belas	1,2	859	2.805	3,27	2.337,50	31,2
Área Institucional Aeroportuária	6,6	114	415	3,64	62,88	27,0
Aristocrata	2,0	1.355	4.356	3,21	2.178,00	31,9
Arujá	7,7	162	585	3,61	75,97	30,2
Aviação	1,2	1.614	5.225	3,24	4.354,17	31,8
Barro Preto	2,6	221	692	3,13	266,15	29,6
Bom Jesus	0,7	1.102	3.028	2,75	4.325,71	33,4
Boneca do Iguaçu	1,4	1.867	5.927	3,17	4.233,57	32,2
Borda do Campo	12,0	5.450	18.198	3,34	1.516,50	28,3
Campina do Taquaral	10,7	424	1.342	3,17	125,42	30,6
Campo Largo da Roseira	17,0	282	968	3,43	56,94	28,9
Centro	2,5	2.772	8.115	2,93	3.246,00	36,7
Cidade Jardim	2,6	3.452	11.199	3,24	4.307,31	31,4
Colônia Rio Grande	3,1	834	2.610	3,13	841,94	29,0

Contenda	3,5	247	825	3,34	235,71	29,7
Costeira	5,5	2.481	8.147	3,28	1.481,27	29,0
Cristal	2,0	970	3.363	3,47	1.681,50	27,8
Cruzeiro	2,6	3.458	11.052	3,20	4.250,77	31,4
Del Rey	5,5	525	1.719	3,27	312,55	28,9
Dom Rodrigo	5,8	173	616	3,56	106,21	27,7
Guatupê	6,1	4.935	16.743	3,39	2.744,75	27,9
Iná	3,7	3.844	12.316	3,20	3.328,65	28,3
Ipê	9,2	4.252	14.436	3,40	1.569,13	27,6
Itália	2,5	2.225	7.560	3,40	3.024,00	28,7
Jurema	5,7	1.244	4.371	3,51	766,84	27,8
Ouro Fino	2,3	2.020	5.966	2,95	2.593,91	28,9
Parque da Fonte	5,3	6.788	21.849	3,22	4.122,45	28,9
Pedro Moro	1,0	1.485	4.434	2,99	4.434,00	31,9
Quissisana	2,7	3.532	11.958	3,39	4.428,89	28,5
Rio Pequeno	5,5	2.372	8.063	3,40	1.466,00	27,4
Roseira de São Sebastião	7,0	993	3.318	3,34	474,00	27,6
Santo Antonio	2,6	3.801	11.789	3,10	4.534,23	28,5
São Cristóvão	0,6	564	1.751	3,10	2.918,33	35,9
São Domingos	1,2	986	3.027	3,07	2.522,50	31,8
São Marcos	10,8	3.926	12.999	3,31	1.203,61	27,8
São Pedro	1,1	1.121	3.500	3,12	3.181,82	35,4
Zacarias	3,5	158	507	3,21	144,86	29,6

Fontes: Censo - IBGE 2010 e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

São José dos Pinhais, segundo o Censo 2010, possui mais habitantes do sexo feminino, sendo 133.613 mulheres e 130.597 homens, uma razão de 0,97 homem para cada mulher (Tabela 2). Porém, ao analisar este dado por bairro, percebe-se que alguns possuem mais homens que mulheres, casos dos bairros Academia, Arujá, Barro Preto, Campina do Taquaral, Campo Largo da Roseira, Del

Rey, Dom Rodrigo, Jurema, Rio Pequeno, Roseira de São Sebastião e São Marcos.

Tabela 2 - População por sexo conforme bairro

Bairro	Sexo		
	Homens	Mulheres	Razão H/M
Academia	1.037	958	1,08
Afonso Pena	4.873	5.246	0,93
Águas Belas	1.347	1.458	0,92
Área Institucional Aeroportuária	197	218	0,90
Aristocrata	2.165	2.191	0,99
Arujá	301	284	1,06
Aviação	2.560	2.665	0,96
Barro Preto	361	331	1,09
Bom Jesus	1.455	1.573	0,92
Boneca do Iguaçu	2.842	3.085	0,92
Borda do Campo	8.959	9.239	0,97
Campina do Taquaral	701	641	1,09
Campo Largo da Roseira	501	467	1,07
Centro	3.786	4.329	0,87
Cidade Jardim	5.412	5.787	0,94
Colônia Rio Grande	1.279	1.331	0,96
Contenda	408	417	0,98
Costeira	4.067	4.080	1,00
Cristal	1.672	1.691	0,99
Cruzeiro	5.385	5.667	0,95
Del Rey	880	839	1,05
Dom Rodrigo	309	307	1,01
Guatupê	8.361	8.382	1,00
Iná	6.127	6.189	0,99
Ipê	7.160	7.276	0,98
Itália	3.704	3.856	0,96

Jurema	2.210	2.161	1,02
Ouro Fino	2.969	2.997	0,99
Parque da Fonte	10.767	11.082	0,97
Pedro Moro	2.179	2.255	0,97
Quissisana	5.931	6.027	0,98
Rio Pequeno	4.045	4.018	1,01
Roseira de São Sebastião	1.662	1.656	1,00
Santo Antonio	5.697	6.092	0,94
São Cristóvão	842	909	0,93
São Domingos	1.491	1.536	0,97
São Marcos	6.530	6.469	1,01
São Pedro	1.683	1.817	0,93
Zacarias	244	263	0,93
TOTAL	122.099	125.789	0,97

Fonte: Censo - IBGE 2010.

São José dos Pinhais possui uma população predominantemente de cor/raça branca, sendo 72,75% da população urbana, totalizando 180.336 habitantes que se declararam com esta cor. Os 27,25% restantes são divididos entre cor/raça preta, parda, amarela e indígena, totalizando, respectivamente, 7.770, 57.751, 1.697 e 334 pessoas, conforme tabela 3.

Tabela 3 - População por cor/raça conforme bairro

Bairro	Cor/Raça						
	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	% Brancas	% Outras
Academia	1.171	46	756	21	1	58,70%	41,30%
Afonso Pena	8.225	218	1.564	103	9	81,28%	18,72%
Águas Belas	2.267	69	457	12	0	80,82%	19,18%
Área Institucional							
Aeroporto	316	12	85	1	1	76,14%	23,86%
Aristocrata	3.656	86	565	47	2	83,93%	16,07%
Arujá	477	0	101	7	0	81,54%	18,46%

Aviação	3.982	178	1.011	49	5	76,21%	23,79%
Barro Preto	525	9	139	19	0	75,87%	24,13%
Bom Jesus	2.614	64	334	14	2	86,33%	13,67%
Boneca do Iguaçu	4.754	145	979	25	24	80,21%	19,79%
Borda do Campo	12.162	728	5.176	101	31	66,83%	33,17%
Campina do Taquaral	1.069	18	248	7	0	79,66%	20,34%
Campo Largo da Roseira	704	19	243	2	0	72,73%	27,27%
Centro	7.243	103	663	97	9	89,25%	10,75%
Cidade Jardim	8.872	289	1.950	81	7	79,22%	20,78%
Colônia Rio Grande	1.760	82	765	2	1	67,43%	32,57%
Contenda	664	19	134	8	0	80,48%	19,52%
Costeira	6.287	170	1.627	55	8	77,17%	22,83%
Cristal	2.201	96	1.047	11	8	65,45%	34,55%
Cruzeiro	8.435	279	2.209	111	18	76,32%	23,68%
Del Rey	1.357	30	328	4	0	78,94%	21,06%
Dom Rodrigo	413	30	173	0	0	67,05%	32,95%
Guatupê	11.633	588	4.442	66	14	69,48%	30,52%
Iná	8.370	472	3.361	88	25	67,96%	32,04%
Ipê	9.158	598	4.603	66	11	63,44%	36,56%
Itália	5.158	325	2.053	24	0	68,23%	31,77%
Jurema	3.010	67	1.277	17	0	68,86%	31,14%
Ouro Fino	4.530	169	1.211	45	11	75,93%	24,07%
Parque da Fonte	15.643	800	5.217	165	24	71,60%	28,40%
Pedro Moro	3.592	92	712	38	0	81,01%	18,99%
Quissisana	8.024	501	3.320	78	35	67,10%	32,90%
Rio Pequeno	4.939	367	2.628	73	56	61,26%	38,74%
Roseira de São Sebastião	2.168	129	983	33	5	65,34%	34,66%
Santo Antonio	8.279	384	3.084	28	14	70,23%	29,77%
São Cristóvão	1.545	14	178	14	0	88,24%	11,76%
São Domingos	2.556	58	376	35	2	84,44%	15,56%
São Marcos	9.085	444	3.370	92	8	69,89%	30,11%
São Pedro	3.140	55	245	57	3	89,71%	10,29%
Zacarias	352	17	137	1	0	69,43%	30,57%

	180.33		57.75				
TOTAL	6	7.770	1	1.697	334	72,75%	27,25%

Fonte: Censo - IBGE 2010.

4.3 Economia

Na economia, São José dos Pinhais está em franco desenvolvimento, notadamente devido à presença do Aeroporto Internacional Afonso Pena, das rodovias que dão acesso às principais cidades da região sul e sudeste e da proximidade do Porto de Paranaguá. A cidade abriga grandes empresas e fábricas como Volkswagen/Audi, Renault/Nissan, Grupo Boticário, Kuhn, Berry Global, Brose do Brasil, Gestamp Paraná, Multilit, Nutrimental, Sysmex, Gatron, Focus, entre outras. Grandes redes de atacado e varejo do Paraná, como o Grupo Muffato, Grupo Condor, Atacadão e Jacomar e os centros de distribuição das Casas Bahia, Balaroti, Jacomar e Atacadão também estão presentes no município.

É o segundo maior PIB (Produto Interno Bruto) do Estado do Paraná, estando atrás somente da capital, Curitiba, valor de pouco mais de R\$ 24,1 bilhões (IBGE/2018). Deste valor, destaque para o setor de serviços, que representa 52,20% do total.

O PIB *per capita* de São José dos Pinhais, que em 2018 foi de R\$ 75.926,83, é o nono maior do Paraná e o 140º do Brasil, estando acima da média nacional (R\$ 33.593,82).

4.4 Dados Sociais

Segundo o censo demográfico realizado em 2010 pelo IBGE, São José dos Pinhais contava com 80.714 domicílios, dos quais 61.127 eram próprios; 15.036 eram alugados; e 4.551 cedidos de outras formas. Havia 74.707 casas; 4.857 apartamentos; 1.091 domicílios em condomínios; e 59 em outros tipos de habitação, sendo que a média de moradores por domicílio era de 3,24.

Com relação à existência de energia elétrica nas residências, 80.611 eram atendidas pela companhia de distribuição e 103 não possuíam energia elétrica. Quanto ao abastecimento de água, 71.911 eram abastecidos pela rede geral de

distribuição; 7.881 por poço ou nascente dentro da propriedade; 651 por poço ou nascente fora da propriedade.

Referente ao esgotamento sanitário, 55.694 residências eram ligadas pela rede geral de esgoto ou pluvial; 17.109 utilizavam fossas sépticas; 4.903 usavam fossas rudimentares; e 2.465 possuíam outros tipos de escoamento. Quanto ao destino do lixo, 77.457 domicílios tinham o lixo coletado pelo serviço público de limpeza; 1.755 depositavam os resíduos em caçamba; 1.061 queimavam ou enterravam o lixo na propriedade; enquanto 420 tinham outros destinos.

Em 2010, existiam 80.714 domicílios, deste total, 3.127 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 3,87% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 186 (5,9%) viviam no meio rural e 2.941 (94,1%) no meio urbano. Deste montante o Cadastro Único referenciou 2.656, sendo beneficiários do Programa Bolsa Família, através do Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP), 805 (oitocentos e cinco) famílias.

Já em Janeiro/2022, constam 23.360 famílias cadastradas no Cadastro Único, com cadastro atualizado há menos de dois anos. Destes, 11.183 possuem renda *per capita* até R\$ 200,00 e 8.617 possuem renda familiar *per capita* abaixo de R\$ 100,00, considerados em situação de extrema pobreza. Atualmente o município possui 12.807 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

Analisando a classe de rendimento domiciliar, o Município apresentava em 2010 uma média mensal de R\$ 2.325,56, por residência, gerando um rendimento domiciliar *per capita* de R\$ 812,17. 150.643 pessoas possuíam rendimentos nominais mensais, destas, 3.220 recebiam até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; 27.420 obtinham entre $\frac{1}{2}$ e 1 salário; 65.869 pessoas recebiam entre 1 e 2 salários mínimos; 25.511 alcançavam uma renda mensal entre 2 e 3 salários; 17.311 pessoas recebiam entre 3 e 5 salários; 9.158 obtinham entre 5 e 10 salários mínimos; e 2.154 possuíam rendimento superior a 10 salários mínimos mensais.

Segundo a amostra do Censo de 2010, referente à escolaridade, 53,2% dos moradores de São José dos Pinhais não tinham instrução ou não haviam completado o ensino fundamental; 17,1% possuíam o ensino fundamental completo, porém não haviam finalizado o ensino médio; 22,7% tinham o ensino médio completo e o superior incompleto; 6,6% possuíam o ensino superior completo; e 0,4% não determinaram o seu nível de instrução.

Com relação ao Benefício Prestação Continuada (BPC), 2.434 pessoas são beneficiárias do BPC Idoso e 1.737 são beneficiárias do BPC Pessoa com Deficiência. Ainda existem beneficiários do RMV (Renda Mensal Vitalícia), programa que foi substituído pelo BPC, totalizando 41 beneficiários.

5. REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A rede socioassistencial do município é composta por 30 equipamentos sendo 21 próprios e 09 parceiros contratados, divididos em Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, num total de 34 equipamentos da rede socioassistencial.

5.1 Proteção Social Básica - PSB

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

É destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos familiares ou comunitários.

A rede socioassistencial dos serviços da Proteção Social Básica consiste em 10 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS distribuídos nas áreas de maior vulnerabilidade social e contam com atendimentos nas unidades e também atendimentos descentralizados realizados pelos CRAS itinerantes. Os serviços são regulamentados pela Resolução nº 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

5.1.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O SCFV tem caráter preventivo e proativo, e deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, assim como estimular a autonomia dos seus usuários. É organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, e realizado contínuo e ininterruptamente.

É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF em 8 CRAS do município de São José dos Pinhais que tem pactuado com o Governo Federal o atendimento de 850 metas de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos neste serviço.

Atualmente o serviço atende 400 crianças e adolescentes, em 25 grupos de execução direta, e 450 de forma indireta distribuídas em 21 grupos nas Organizações da Sociedade Civil – OSC parceiras para desenvolver exclusivamente o SCFV, as duas organizações são:

- Patronato Santo Antonio - com 300 vagas para crianças e adolescentes de ambos os sexos da faixa etária de 06 a 17 anos e;
- Centro de Amparo Monte Claro - com 150 vagas para crianças e adolescentes de ambos os sexos da faixa etária de 06 a 17 anos.

5.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O serviço consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover o acesso e usufruto a direitos e contribuir no desenvolvimento do seu protagonismo e autonomia, assim como na melhoria da qualidade de vida. É realizado exclusivamente pela equipe técnica do CRAS. Atualmente o acompanhamento sistemático pelo PAIF é direcionado para 957 famílias.

Destaca-se que estas famílias são o público prioritário da Proteção Social Básica e são acompanhadas através de atendimentos particularizados, ações coletivas, acolhidas em grupo, oficinas com famílias e ações comunitárias.

As famílias PAIF, conforme avaliação técnica podem ser atendidas em conjunto com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, e inseridas na Rede de Proteção para superação das suas situações de vulnerabilidade econômica e social por meio de acompanhamento social intersetorial, objetivando a autonomia e o protagonismo das mesmas.

5.1.3 Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – PSB em Domicílio

O serviço tem por objetivo de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais de idosos e pessoas com deficiência, além das situações de risco, exclusão e isolamento, assim como garantir direitos e desenvolver a autonomia. São acompanhadas neste serviço 53 pessoas, sendo 17 com deficiência e 36 idosas.

5.1.4 Atendimentos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

Para além dos serviços tipificados, os CRAS atendem demandas em geral da população, que chegam através de demandas espontâneas, encaminhadas ou através de busca ativa realizada pelas equipes. Por ser a porta de entrada para acesso aos serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas, as demandas atendidas por estas unidades permitem mensurar as necessidades da população.

Os anos de 2020 e 2021 foram atípicos em virtude da situação de pandemia causada pelo Covid19 (Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19). Foi necessária uma reestruturação das estratégias de atendimento, houve uma redução nos acompanhamentos sistemáticos às famílias, devido às restrições de trabalho em grupos, diminuição nos atendimentos presenciais, visitas domiciliares, e suspensão das atividades coletivas presenciais com o SCFV e grupos de idosos, bem como ações comunitárias e projetos de intervenção coletiva. Gradativamente, com o avanço da vacinação, tem-se buscado retomar essas atividades, mas ainda com restrições por conta da pandemia e novas variantes.

Entretanto, com o aumento das mazelas causadas pela pandemia (o desemprego, a redução do poder de aquisição de produtos e consequentemente a diminuição do trabalho e queda na venda dos pequenos e grandes comerciantes, o corte de serviços não essenciais como babás, faxineiras, jardineiros, etc), houve um aumento expressivo nos atendimentos, apontando inclusive, um público fora do perfil comumente atendido, principalmente na busca por programas sociais de auxílio às famílias, através de entrevista de Cadastro Único e na concessão de subsídios alimentares. No ano de 2019 os subsídios alimentares somaram em total de 1.606

benefícios concedidos, já em 2020 eles totalizaram 19.834 (aumento percentual de 1235%) e em 2021 foram concedidos um total de 17.589 benefícios alimentares.

Ainda em decorrência da Pandemia, houve em 2020, parceria com o Estado na distribuição do Cartão Comida Boa para mais de 14.625 famílias no município. Já em 2021 o Governo Estadual criou o Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa que beneficiou 4.173 famílias em São José dos Pinhais e contou com parceria do município na busca ativa e distribuição dos cartões para a população.

Outrossim, as unidades tiveram acrescidas em suas demandas as orientações sobre o Auxílio Emergencial do Governo Federal, e o novo Programa Federal de Transferência de Renda – Auxílio Brasil que substituiu o Programa Bolsa Família, além do novo Programa Federal Vale Gás. Destaca-se que estes atendimentos foram prestados, tanto para famílias beneficiárias e já atendidas anteriormente pelos CRAS, como para famílias que buscavam informações e tentativas de alcançar os referidos auxílios.

Além disso, houve também um aumento acentuado no número de atendimentos referente à orientação e auxílio para obtenção de benefícios previdenciários e assistenciais junto ao INSS, uma vez que, além das necessidades econômicas decorrentes da pandemia, houve também uma alteração na forma de atendimento, restringindo o acesso dos usuários e exigindo destes internet e equipamentos eletrônicos para a concessão de benefícios.

No ano de 2019 foram realizados 112.811 atendimentos pelos CRAS. Em 2020 foram 122.465 atendimentos (aumento de 8,56%). Já em 2021 foram 160.854 atendimentos realizados (aumento de 31,34% em relação ao ano anterior e de 42,59% em relação a 2019). Estes números foram calculados considerando atendimentos técnicos, encaminhamentos para atendimento por outras políticas públicas e para a rede socioassistencial, orientações sobre acesso a direitos, auxílio nas solicitações de acesso/manutenção do BPC Idoso ou Deficiente.

Deste total, destacam-se os atendimentos realizados para a inclusão e atualização do Cadastro Único do Governo Federal sendo que em 2019 foram 17.704 atendimentos com esta finalidade, em 2020, houve uma redução destes atendimentos para 13.811 atendimentos (queda de 22%). Já em 2021 os atendimentos para Cadastro Único cresceram 38,77% em relação ao ano anterior (19.166 atendimentos).

5.1.5 Outros Serviços da Proteção Social Básica

Na Proteção Social Básica, além dos serviços tipificados, o município oferece mais quatro unidades descentralizadas de atuação específica, sendo direcionadas a idosos e adolescentes:

Para os idosos, são 51 Grupos a partir de 60 anos de idade, existentes nos CRAS e em espaços parceiros, num total de 1.536 idosos cadastrados. Com a média de 2.288 reuniões de grupos, são oferecidos materiais para confecção de artesanato para todos os grupos participantes, sendo realizadas no mínimo 03 oficinas, 03 passeios e 07 eventos por ano. Além dos grupos, há também a unidade do Idoso:

- **Centro de Referência para o Idoso – Casa do Idoso:** tem como objetivo valorizar a pessoa idosa e a sua plena integração com todos os setores da sociedade, proporcionando-lhes uma vida digna e saudável, desenvolvendo atividades de natureza preventiva e de lazer para a comunidade idosa em geral (ginástica, oficinas diversas, entre outras)

Para os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, temos ainda:

- **Centro de Referência do Adolescente – CRA Casa Verde:** Serviço intersetorial, realizado por profissionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, com o objetivo de atuar como fator de proteção para adolescentes de 12 a 18 anos em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, encaminhados pela rede socioassistencial e outras políticas. São em torno de 150 adolescentes por mês atendidos na Casa Verde – CRA, através de oficinas, apoio psicopedagógico, apoio psicoterapêutico e apoio do serviço social.
- **Centro da Juventude:** Espaço de atendimento de adolescentes e Jovens, com proposta sociopedagógica que compreende: cidadania, convivência e formação, visando o protagonismo juvenil. São em torno de 250 adolescentes por mês atendidos no Centro da Juventude, através de oficinas, apoio pedagógico e apoio do serviço social.

- **Programa Guarda Mirim:** Programa de Aprendizagem que proporciona a formação integral do adolescente promovendo o seu desenvolvimento social, educacional e profissional para que encontre o caminho da cidadania, com formação paramilitar. São em torno de 210 adolescentes por ano preparados e inseridos no mercado de trabalho como aprendiz

Estas unidades específicas somam-se aos serviços das unidades de CRAS, no caráter de prevenção social, proporcionando instrumentos para se evitar maiores vulnerabilidades sociais e superar as já vivenciadas.

5.2 Proteção Social Especial - PSE

A Proteção Social Especial tem por objetivos prover atenções Socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A oferta de serviços, programas e projetos é destinada à esse respectivo público, nas modalidades de média e alta complexidade conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

A rede socioassistencial para os serviços de média complexidade e alta complexidade consiste em nove (09) equipamentos próprios, incluindo o Centro Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop, Acolhimento da População em Situação de Rua, Abordagem Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Serviço de Acolhimentos Institucional para Crianças e Adolescentes: Abrigo Municipal I, II e III, Família Acolhedora além de sete (07) parceiros de Organizações da Sociedade Civil para os serviços de Alta Complexidade.

5.2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade,

com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Estes serviços são realizados no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e no Centro POP – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

5.2.1.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

São oferecidos os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):** oferece orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. No primeiro semestre de 2021, as equipes acompanharam 680 famílias/indivíduos em situação de violência física e/ou psicológica, negligência, abuso e/ou exploração sexual, tráfico de pessoas, discriminação entre outros com o intuito de preservar o rompimento dos vínculos familiares e fortalecer o sistema protetivo intrafamiliar.
- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF):** são prestados serviços especializados às pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários, ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.
- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** oferecido para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente em consonância com Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. No primeiro semestre de 2021, foram atendidos 141 adolescentes. Destaca-se que parcerias realizadas com outras políticas públicas e os CRAS foram

fundamentais no processo de construção de sociabilidade e acesso ao universo sociocultural e esportivo para este público.

5.2.1.2 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

São oferecidos os seguintes serviços:

- **Serviço Especializado em Abordagem Social:** serviço ofertado 24 horas com a realização de 6.345 ações de abordagem social no ano de 2019 (ano de referência devido às restrições de 2020 pela situação de pandemia de Covid19 que registrou o número de 2.584), através de busca ativa, ligações da comunidade e órgãos públicos, entre outros. Destinado à identificação de incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras. Aos usuários em situação de rua que aceitam o serviço é realizado acolhimento provisório no Centro Pop.
- **Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop:** serviço de unidade de atendimento dedicado a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, ofertando aos usuários que aceitem o serviço a possibilidade de acolhimentos provisórios e encaminhamentos para a rede socioassistencial, com o intuito de contribuir para a inserção familiar e comunitária, tendo 4.818 atendimentos e 41.783 benefícios coletivos liberados no ano de 2021, como pernoites, café da manhã, almoço, kits de higiene pessoal, banho, além do atendimento técnico, documentação civil e encaminhamentos para a rede pública de Saúde caso o usuário queira. A unidade realiza ainda atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua. Promove ainda atendimento emergencial ao migrante e/ou itinerante em situação de risco social, possibilitando a preservação do direito a convivência familiar e comunitária e prevenindo situações de risco social e pessoal. Somente em 2020 e primeiro semestre de 2021 foram fornecidas 56

passagens intermunicipais e interestaduais para retorno à cidade de origem

5.2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça, ou violação de direitos com rompimento de vínculos familiares, necessitando de acolhimento provisório fora do núcleo familiar de origem. Tais serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família de origem, ou encaminhada para família substituta, quando for o caso, ou quando se dê o alcance da autonomia.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais são quatro as modalidades desta proteção: Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública.

Para este atendimento o município dispõe de Serviço de Acolhimento Institucional próprios e através de parcerias com OSCs, nas modalidades de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência, Instituição de Longa Permanência para Idosos e Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.

5.2.2.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O objetivo deste serviço é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta, por meio de adoção, guarda ou tutela. Importante destacar que o afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica por meio de medidas protetivas por determinação judicial. São unidades de atendimento do município:

- **Abrigo Municipal Unidade I** (crianças de ambos os sexos de 0 a 12 anos incompletos - 18 vagas)

- **Abrigo Municipal Unidade II** (adolescentes feminino de 12 a 18 anos - 12 vagas)
- **Abrigo Municipal Unidade III** (adolescentes masculino de 12 a 18 anos - 12 vagas)
- **Associação Padre João Ceconello – Casa Abrigo Menino Jesus** (crianças de ambos os sexos em especial grupo de irmãos – 40 vagas contratadas)
- **Associação Beneditina da Divina Providência – Lar Mãe Maria** (crianças de ambos os sexos em especial grupo de irmãos e adolescentes do sexo feminino – 45 vagas contratadas)
- **Casa de Acolhimento Anjo da Guarda** (crianças de ambos os sexos, compra de vagas conforme necessidade)

5.2.2.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Serviço é ofertado a ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, e adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm de condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.

- **Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José** (parceira em rede contratada - 55 vagas)
- **Associação São José** (compra de 05 vagas)

5.2.2.3 Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência

Serviço de acolhimento institucional temporário para a proteção integral para mulheres de 16 a 59 anos, em situação de violência doméstica e intrafamiliar, com seus filhos de menor idade. O atendimento integra ações e recursos para restabelecer suas condições emocionais, físicas, econômicas, sociais de modo a

prover o bem-estar da família. Mulheres são vítimas de violência quando têm seus direitos violados ou ameaçados por atos de violência física, abandono, maus tratos, negligência, entre outros, com quebra ou suspensão momentânea do vínculo familiar e comunitário.

- **Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica – Casa de Alice** (unidade própria municipal – 12 vagas)

5.2.2.4 Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua

Atende pessoas e famílias em situação de rua de forma qualificada e personalizada para promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

- **Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua** (unidade própria municipal – 25 vagas)

5.2.2.5 Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, com o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário.

- Casa de Apoio Viver Bem (10 vagas contratadas)
- Casa de Apoio Esperança Renovada (10 vagas contratadas)

A Secretaria Municipal de Assistência Social totalizou 388 acolhimentos em equipamentos próprios e parceiras contratadas em 2020.

5.3 Desafios na Rede Socioassistencial do Município de São José dos Pinhais

Frente ao exposto cabem reflexões ao que se refere à estrutura desses serviços na atual conjuntura municipal, ponderando sobre as deliberações de Conferências Municipais e o previsto no II Plano Decenal da Assistência Social 2016 - 2026, em um cenário nacional de crises e cortes de investimentos.

Agravado a este cenário, temos a conjuntura mundial frente às mitigações causadas pela Pandemia de Covid19, que acirrou ainda mais a condição de vulnerabilidade das famílias, principalmente de baixa renda, que não puderam mais prover sequer o mínimo básico para seu sustento e manutenção de suas despesas.

Com a precariedade da sobrevivência e com a obrigatoriedade do isolamento social em suas casas, a violência intrafamiliar aumenta, as fragilidades se potencializam.

As políticas de Saúde e Educação terão uma demanda assombrosa pós pandemia, nesses anos previstos neste Plano, a primeira por reprimir todos atendimentos eletivos e de prevenção por necessitar usar toda a estrutura no combate ao Covid19, a segunda pela necessidade de adaptar-se a uma modalidade nova, em tempo recorde, sem tempo de preparo estrutural e capacitações e sem que os alunos tivessem acesso adequado também, e que trouxe prejuízos não mensuráveis ainda para o aprendizado.

Tais questões refletem diretamente na política de Assistência Social, conquanto mais dificuldades em Saúde e Educação, mais vulnerável a família se torna.

As unidades da Assistência Social municipal se encontram com equipes reduzidas, prestando atendimentos em sua grande maioria das demandas pontuais e emergenciais que chegam às unidades, principalmente demandas de subsídios alimentares, e cadastro único, com redução das ações sistemáticas de prevenção e garantia de direitos, sendo que em março de 2020 houve suspensão do trabalho coletivo e das buscas ativas, acarretando uma menor intervenção e aumento das questões sociais.

A partir do segundo semestre de 2021, foi sendo gradativamente retomada a realização das buscas ativas e de algumas atividades coletivas, respeitando as recomendações sanitárias. Entretanto, por conta da pandemia e novas variantes, ainda não foi possível retomar a normalidade dos serviços.

Diante deste cenário houve uma diminuição do investimento e das capacitações e educação permanente voltada à equipe técnica. Também, há necessidade de ampliação das estratégias de trabalho em rede, com maior proximidade com as políticas referentes à saúde, ao trabalho, à educação, à cultura e ao esporte e lazer, ofertando melhores oportunidades aos usuários e ampliando acesso a direitos sociais.

Além destas situações apresentadas, o município possui uma extensão territorial que compõe grande área rural. Na construção do Plano Decenal 2016-2026, foi exposta a necessidade de ampliar a perspectiva de regionalização e universalização dos serviços socioassistenciais para áreas mais afastadas como as rurais e com bolsões de pobreza.

Para tal, se faz necessário atendimento através das equipes volantes ou o CRAS itinerante, que conforme a Portaria SNAS 303/2011 e Resoluções CNAS para expansão de cofinanciamento - 26/2011 e 07/2012, são previsões de atendimento para áreas mais afastadas e com dificuldade de acesso, percebendo a necessária ampliação da oferta de serviços socioassistenciais.

As equipes volantes são recomendadas para compor os CRAS com maior extensão territorial, com população rural e áreas de difícil acesso aos serviços, devendo haver para isso, uma equipe adicional, que integra um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de referência, com objetivo de ampliar o acesso à Assistência Social, realidade que ainda não existe no município.

Atualmente não existe uma equipe específica para os atendimentos descentralizados. São as equipes do CRAS que realizam os atendimentos descentralizados em carro equipado com notebooks, impressora, rede de internet e mesa individual de atendimentos.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, no único CREAS existente no município, o serviço do PCDIF unificou ao serviço do PAEFI, como estratégia de atendimento, percebendo o limitado número de profissionais de referência em ambos os serviços. Realidade latente frente à referência de dados que referem a necessidade de construção de uma nova unidade para esses atendimentos (conforme previsto nesse planejamento).

Atualmente cada dupla interdisciplinar realiza em média o acompanhamento familiar sistemático a 60 famílias, além dos acolhimentos às demandas novas, realidade que demonstra a alta demanda de atendimentos e a urgência de

ampliação das equipes de atendimento, bem como a construção de mais uma unidade de CREAS e mesmo descentralizar o serviço, garantindo maior acesso e consequentemente, maior adesão ao serviço.

Como estratégias de garantia desse atendimento a metodologia utilizada é a territorialização das demandas de atendimento, pelas regiões existentes no município, o que não solucionou a realidade da equipe reduzida, porém estabeleceu novas estratégias de atendimento com vistas a metodologias que se aproximam da rede de oferta e serviços públicos, além do eixo estruturante da Política de Assistência Social prever a territorialização.

Desta maneira, apontam-se aspectos da realidade latente na execução da Política em âmbito municipal:

- Dificuldade de acesso aos atendimentos da população residente em território rural (reconhecendo a oferta de atendimentos descentralizados, porém com equipe reduzida e sem equipe volante);
- Fragilidade em territórios marginalizados em decorrência de situações de risco, incidência de criminalidade e precária oferta de serviços públicos;
- Participação social e popular ainda é limitada as estratégias de atendimento e fomento a ações que visam a participação da comunidade nas decisões relativas a gestão da Assistência Social;
- Falta de capacitação e educação permanente, construída em conjunto aos trabalhadores;
- Falta de regulamentação dos benefícios eventuais, que visem romper com trajetórias assistencialistas ainda presentes na realidade municipal;
- Necessidade de criação da legislação municipal da Assistência Social;
- Falta de estratégias efetivas de monitoramento e avaliação das propostas aprovadas e deliberadas em conferências municipais;
- Necessidade de alteração e atualização das leis dos conselhos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Necessidade de implantar e implementar o subsídio alimentar em forma de cartão pré pago, para garantia de dignidade e autonomia ao usuário;
- Necessidade de implantar e implementar o Auxílio por Nascimento conforme estabelecido na LOAS/93;
- Necessidade de mudança da sede do CRAS Francisco Quirino para local com maior acessibilidade à população, principalmente para a grande demanda do bairro Cidade Jardim;
- Necessidade de desmembramento das unidades de Abrigo I e II;
- Necessidade de descentralizar o atendimento para maior abrangência do Serviço CRA – Centro de Referência do Adolescente – Casa Verde;
- Necessidade de alteração do Decreto existente visando a inclusão das Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer e Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no Centro de Referência do Adolescente – Casa Verde;
- Garantir a efetividade da Rede de Proteção, conforme Decreto Municipal 3.114, de 06 de agosto de 2018.

6. GESTÃO DO SUAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Avalia-se a necessidade de se reorganizar a estrutura organizacional da gestão da Assistência Social no município, para adequá-la às normativas vigentes do SUAS.

Neste sentido propõe-se neste plano o reordenamento da Gestão do SUAS que tem como competência a Regulação do SUAS, a Vigilância Socioassistencial, a Gestão de Pessoas e a Gestão de Benefícios e Transferência de Renda.

6.1 Gestão do SUAS

A NOB/SUAS - 2012 define em seu Art. 5º que

"são diretrizes estruturantes da gestão do SUAS: I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito

Federal e os Municípios; IV – matricialidade sociofamiliar; V - territorialização; VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; VII - controle social e participação popular."

Ademais, a NOB/SUAS-2012 afirma que o SUAS está fundamentado na cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas, sendo assim, o SUAS comporta quatro tipos de Gestão: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Estes, conforme suas competências, previstas na Constituição Federal e na LOAS, assumem responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que serão ofertados pela rede socioassistencial.

6.1.1 Regulação do SUAS

É responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Ou seja, refere-se tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. Para tal, deve desempenhar ações que asseguram o cumprimento das regulamentações, através de fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações.

A regulação do SUAS procura buscar a eficiência, eficácia e efetividade das ações, com vistas à qualidade e equidade na oferta e acesso aos usuários. Deve propor normas e procedimentos para gestão da política de Assistência Social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória, propondo mecanismos e instrumentos de gestão do SUAS, buscando ações para a consolidação e fortalecimento dos instrumentos e instâncias de negociação e pactuação do SUAS, bem como acompanhando as ações referentes à normatização.

Ademais cabe a regulação acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios e assegurar a execução da Agenda Regulatória, com transparência e participação social, e o cumprimento de boas práticas regulatórias da Assistência Social.

6.1.2 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial é uma função da Política de Assistência Social, comprometida com a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS. Busca a identificação e prevenção das situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território. Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados destas situações e a vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social. Os indicadores a serem construídos visam mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos.

É fundamental que a Vigilância seja capaz de ampliar a capacidade de Proteção e Defesa de Direitos essenciais à concepção do SUAS, isto é o que a caracteriza como função da Política de Assistência Social e seu reconhecimento e valorização na LOAS, na PNAS e na NOB.

Ocorre na prática a partir do levantamento de informações territoriais que devem conter dados dos atendimentos realizados pelas equipes técnicas que realizam os atendimentos nas Unidades Socioassistenciais, bem como levantamento de informações dos vários instrumentos, a exemplo: CADÚNICO e CECAD, Censo SUAS, Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS, Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Prontuário SUAS, Sistema de Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade – IDV e outras fontes de dados oficiais. Essas informações devem ser a base para elaboração de estudos, análises e diagnósticos, que tem como objetivo conhecer as necessidades das famílias e indivíduos, se os serviços ofertados possuem qualidade e estão suprimindo a demanda, se a equipe técnica é suficiente para atender a população, e principalmente identificar as situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social, presentes nos municípios.

6.1.3 Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Segundo a NOB/SUAS- 2012 a gestão do trabalho no SUAS engloba o planejamento, organização e execução de ações relativas à valorização do

trabalhador e à estruturação do processo de trabalho, sendo que em seu Art.109 afirma:

§1º "compreende-se por ações relativas à valorização do trabalhador, na perspectiva da despreciação da relação e das condições de trabalho, dentre outras: I - a realização de concurso público; II - a instituição de avaliação de desempenho; III - a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação; IV - a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS; V - a instituição das Mesas de Negociação; VI - a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS); VII - a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores; VIII - a instituição de observatórios de práticas profissionais.

§2º Compreende-se por ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional a instituição de, dentre outras: I - desenhos organizacionais; II - processos de negociação do trabalho; III - sistemas de informação; IV - supervisão técnica.

É importante destacar que estas ações devem observar o previsto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, nas resoluções do CNAS e nas regulamentações específicas.

Isto posto, destaca-se que a gestão do trabalho no âmbito do SUAS deve também:

- Garantir a “despreciação” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS;
- Garantir a educação permanente dos trabalhadores;
- Realizar planejamento estratégico;
- Garantir a gestão participativa com controle social;
- Integrar e alimentar o sistema de informação.

Ademais, a deve-se observar que a LOAS visando à profissionalização da Assistência Social coloca em destaque a implementação da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente.

Sendo assim, a Resolução CNAS nº4, de 13 de março de 2013 institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS) que visa percursos formativos, e ações de formação e capacitação na Política de Assistência Social, sendo destinada a trabalhadores do SUAS nos diversos níveis de escolaridade, atuantes na rede socioassistencial governamental e não governamental, gestores e agentes do controle social no exercício de suas competências.

6.1.4 Programas de Transferência de Renda

Supervisionar e organizar ações de controle, gestão do Cadastro Único (CADUNICO), Programa Auxílio Brasil (criado através de Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021) e Programa Bolsa Família (PBF), tais como a manutenção da base de famílias inscritas, manutenção de benefícios no Sistema de Benefícios do Cidadão (SIBEC V2), auxiliar na organização junto aos equipamentos descentralizados de atendimento (CRAS, CREAS, Centro POP), criar estratégias para entrevistas de cadastros novos e atualizações, realizar monitoramento junto às unidades buscando o aprimoramento constante do serviço prestado.

6.1.4.1 Programa Auxílio Brasil

Instituído por Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, é um programa nacional no âmbito do Ministério da Cidadania – MC, visando à integração e articulação de políticas, de programas e ações voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); transferência direta e indireta de renda; desenvolvimento da primeira infância; incentivo ao esforço individual e a inclusão produtiva de famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza, tendo como uma de suas principais diretrizes a integração e a articulação das ofertas do SUAS com as políticas de saúde, educação, de emprego e de renda.

O benefício financeiro do Programa Auxílio Brasil é uma transferência de renda condicionada destinada às famílias que possuem em sua composição familiar crianças de zero a trinta e seis meses (Benefício Primeira Infância); famílias que tem em sua composição familiar gestantes ou pessoas com idade entre três e vinte e um anos incompletos, desde que dentro de critérios estabelecido em lei (Benefício Composição Familiar); e o Benefício de Superação de Extrema Pobreza que é pago para as famílias que são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, que mesmo recebendo o suporte financeiro dos benefícios acima citados não superam a linha de extrema pobreza estipulada pelo governo federal.

O Programa Auxílio Brasil, também é composto pelos seguintes benefícios:

- Auxílio Esporte Escolar;
- Bolsa Iniciação Científica Júnior;
- Auxílio Criança Cidadã;
- Auxílio Inclusão Produtiva Rural e Urbana;
- Benefício Compensatório de Transição.

São elegíveis ao Programa Auxílio Brasil as famílias em situação de extrema pobreza e as famílias em situação de pobreza, nos termos do regulamento.

6.1.4.2 Programa Bolsa Família (revogado pela MP nº 1.061 de 09/08/2021)

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O Bolsa Família possui três eixos principais, sendo eles:

- **Complemento da renda** – valor repassado pelo governo federal diretamente a família buscando dar autonomia, ficando sob responsabilidade do RF (pessoa de referência familiar indicada no cadastro único) como será utilizada a renda transferida;
- **Acesso a direitos** - as famílias assumem alguns compromissos (condicionalidades), de acompanhamento junto às políticas públicas de saúde e educação; e
- **Gestão de ações** complementares.

A gestão do Bolsa Família e Cadastro Único no município é responsável pela articulação intersetorial necessária para realizar ações complementares para o desenvolvimento das famílias.

Deve, também, articular junto aos gestores municipais do Programa Bolsa Família das secretarias de saúde e educação ações para as famílias beneficiárias visando o acompanhamento de qualidade e garantindo o acesso essas políticas públicas, que, além de serem direitos básicos, são necessários para o cumprimento das condicionalidades.

6.1.4.3 Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) regulamentado pela Portaria Conjunta nº 1, de 3 de Janeiro de 2017, consiste no pagamento de um salário-mínimo mensal a pessoas com 65 anos de idade ou mais e a pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho. O BPC tem o intuito de assegurar seus direitos básicos (sustento, autonomia e acesso às políticas públicas).

O beneficiário do BPC deve estar devidamente inscrito no CADÚNICO (o processo de inclusão cadastral e atualização observarão o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e normas específicas que regulamentam o Cadastro Único).

Com a inserção dos beneficiários do BPC e de suas famílias na base de dados do Cadastro Único, os gestores públicos têm condições de obter o diagnóstico necessário ao enfrentamento das situações de risco e vulnerabilidade social e realizar o acompanhamento familiar para a inclusão deste público na rede de proteção social.

Assim, os beneficiários do BPC e suas famílias têm potencializadas suas possibilidades de inserção em programas sociais, os quais utilizam o Cadastro Único para a seleção de seu público. Além disso, tal cadastramento contribui para o aperfeiçoamento da gestão dos serviços socioassistenciais, e colabora para o aprimoramento do planejamento, formulação e execução da política de assistência social, a partir do mapeamento das demandas e necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade.

6.1.4.4 Isenção Tarifária do Transporte Coletivo

Tem como objetivo atender a demanda referente à Isenção do Transporte Coletivo Urbano, Municipal, Metropolitano, Intermunicipal e Interestadual para Pessoas com Deficiência (Física, Mental, Visual e/ou Auditiva) e/ou Patologias Crônicas conforme legislação vigente no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

A Isenção Tarifária do Transporte Coletivo se trata do atendimento em conjunto das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Departamento de Transportes, bem como demais serviços relativos no Município de São José dos Pinhais, e dos Governos Estadual e Federal.

A secretaria municipal de Assistência Social, através da Divisão de Ações Comunitárias, é responsável pela avaliação socioeconômica e encaminhamento para que o usuário tenha acesso a esse direito, respeitando leis, decretos e normativas de cada modalidade de isenção vigente.

7. GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL

A política de Assistência Social tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

Em seu capítulo VI, mais especificamente nos artigos 44 e 45, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS/2012), regulamenta a gestão financeira e orçamentária do SUAS considerando como instrumentos de gestão: o Orçamento da Assistência Social e os Fundos de Assistência Social, ressaltando a observância dos princípios da administração pública.

Uma das sete diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, prevê o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, ou seja, estes vão garantir a efetividade na contínua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

A Constituição Federal de 1988 no Art. 165, estabelece como instrumentos de planejamento orçamentário o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Neste sentido, ao definir as

prioridades para a alocação de recursos públicos, o orçamento se torna um importante instrumento de planejamento das ações para implementação de políticas públicas.

O gestor deve pautar e planejar o orçamento da Assistência Social de acordo com os instrumentos próprios da Política de Assistência Social: o pacto de aprimoramento da gestão do SUAS e o Plano de Assistência Social, que devem estar refletidos nos instrumentos de planejamento e execução orçamentária e financeira do município PPA, LDO e LOA. (Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, 2013, pág. 37).

Neste sentido, para implementação das ações da Política de Assistência Social no Município de São José dos Pinhais é necessário a provisão de recurso:

Art. 56. O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do SUAS, poderá ser realizado por meio de Blocos de Financiamento [...] se destinam a cofinanciar: as Proteções Sociais Básica e Especial, em seu conjunto de serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente; a gestão do SUAS; a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e outros, conforme regulamentação específica. (NOB/SUAS, 2012).

A estrutura financeira e orçamentária da Assistência Social do Município de São José dos Pinhais é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município.

De acordo com o Plano Plurianual – PPA (2022/2025), a estimativa de receitas será:

Origem	2022	2023	2024	2025
Estadual	R\$ 242.800,00	R\$ 250.176,00	R\$ 250.176,00	R\$ 250.176,00
Federal	R\$ 1.951.700,00	R\$ 1.968.786,00	R\$ 1.968.786,00	R\$ 1.968.786,00
Livre	R\$ 32.565.381,00	R\$ 33.672.858,00	R\$ 33.672.858,00	R\$ 33.672.858,00
Total	R\$ 34.759.881,00	R\$ 35.891.820,00	R\$ 35.891.820,00	R\$ 35.891.820,00

7.1 Recursos Federais

Os recursos federais são destinados para o cofinanciamento dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência

social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais em consonância com a Portaria nº 113/2015.

GESTÃO

Nome	Previsão de Repasse Mensal
COMPONENTE - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 29.738,50
Total	R\$ 29.738,50

* Valores variáveis que dependem do desempenho das condicionalidades da assistência social, educação e saúde.

SERVIÇOS

Nome	Previsão de Repasse Mensal
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 3.667,81
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 34.227,25
COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 3.021,49
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	R\$ 2.037,67
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	R\$ 5.297,94
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	R\$ 3.586,30
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R\$ 4.197,60
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 16.609,72
Total	R\$ 72.645,78

PROGRAMAS

Nome	Previsão de Repasse Mensal
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 40,00
AEPETI - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 8.300,00
Total	R\$ 8.340,00

** valor por questionário preenchido e aprovado.

*** Portaria n. 63/2014

7.2 Recursos Estaduais

No que tange aos recursos estaduais, estes estão divididos em pisos de financiamento e incentivos financeiros na modalidade fundo a fundo para complementação e efetivação dos serviços socioassistenciais.

7.2.1 Transferência fundo a fundo

Nome	Previsão de Repasse Mensal
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL II	R\$ 6.500,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUC PARA POPULAÇÃO DE RUA	R\$ 6.500,00
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 15.500,00

7.2.2 Deliberações estaduais

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Deliberação	Resumo	Valor	Plano de aplicação	
Nº 01/2017 e 12/2017- CEDI	Incentivo financeiro para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	R\$ 100.000,00	Custeio	Cartilhas informativas a população Manual de Orientação Técnica com o Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa Capacitação - Servidores públicos, em especial das Secretarias de Assistência Social e Saúde, com a participação de servidores das demais secretarias envolvidas no plano, e com abertura de vagas para as ILPI'S do Município e para os conselheiros do CMDI.
Nº 18/2021 -CEDI	Ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de Centros de Convivência, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos	R\$ 250.000,00	Custeio	Oficinas de Convivência

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS				
Deliberação	Resumo	Valor	Plano de aplicação	
Nº 40 e 68/2017 CEAS	Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, para a implementação das ações já executadas nos Centros da Juventude em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social	R\$ 297.500,00	Custeio	Oficina de Educomunicação
Nº 51 e 65/2017 CEAS	Incentivo ao benefício eventual, cofinanciamento para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida	R\$ 115.000,00	Custeio	Concessão de cestas básicas.
Nº 12/2018 CEAS	"Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.	R\$ 240.000,00	Investimento	Microônibus adaptado
Nº 067/2019 - CEAS	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	R\$ 300.000,00	Investimento	Aprimora CRAS - R\$ 200.000,00 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Aprimora CREAS - R\$ 100.000,00 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)
DELIBERAÇÕES EM FASE DE ADESAO				
Nº 067/2019 - CEAS	Deliberação nº 007/2020 que aprovou a Resolução Add Referendum nº 012/2019	R\$ 100.000,00	Investimento	Incentivo para a aquisição de itens de investimento nas Unidades de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência .
Nº 056/2021 - CEAS	Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR Incentivo COVID	R\$ 115.000,00	custeio	Cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica, de acordo com as Resoluções CNAS nº109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS).

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
Deliberação	Resumo	Valor	Plano de aplicação	
Nº 51/2016 - CEDCA	Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI	R\$ 7.272,00	Custeio	Capacitação - Equipe Técnica
Nº 55/2016 - CEDCA	Crescer em Família: Aporte que tem caráter complementar de apoio e adequação dos serviços de acolhimento.	R\$ 450.000,00	Custeio	Capacitação - Equipe Técnica
			Investimento	Veículo para transporte tipo Van
				**Parquinho Infantil (Play Ground de Plástico e Piscina de Bolinha)
				**Móveis planejados para otimização do espaço
				Computadores
Nº 54/2016 - CEDCA	Liberdade Cidadã: Aporte que tem caráter complementar de apoio à adequação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto LA e PSC;.	R\$ 170.183,04	Custeio	Câmeras de segurança
			Investimento	Repasse as entidades mediante Termo de Colaboração - Abenp e Ceconello
Nº 52/2016 e 14/2017 - CEDCA	Fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos Critérios elencados no Art. 3º .	R\$ 231.797,68	Custeio	Oficina de fotografia digital, Oficina de Oficina de Teatro, Oficina de Artes Visuais, Vale Transporte.
			Investimento	Mobiliário/Equipamentos (Computador, Projetor)
Nº 62/2016 - CEDCA	Incentivo ao SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e	R\$ 133.960,00	Custeio	Uniforme para todos os adolescentes atendidos (350 alunos).
Nº 31/2017 - CEDCA	Crescer em Família: Aporte serviço de acolhimento em família acolhedora. Manifestação de interesse	R\$ 50.000,00	Custeio	Capacitação para os profissionais (2 por ano)
Nº 107/2017 - CEDCA	Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares	R\$ 80.000,00	Investimento	Projetor e notebook para as salas de aula (5 unidades de cada).
Nº 109/2017 - CEDCA	Ações estratégicas na prevenção ao uso de substâncias psicoativas	R\$ 126.250,00	Custeio	Ventilador para as salas de aula (10 unidades, sendo 2 para cada sala).
				Oficina de Capoeira
Nº 84/2019 - CEDCA	Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná	R\$ 15.000,00	Custeio	Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos
Nº 89/2019 - CEDCA	Repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	R\$ 100.000,00	Custeio	Para o implementação e/ou fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar.
			Investimento	Aquisição de 01(um) automóvel zero quilômetro, no valor de até R\$ 60.000,00 e Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00(dez mil reais), para cada Conselho Tutelar.
DELIBERAÇÕES EM FASE DE ADESAO				
24/2021 - CEDCA	"Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".	R\$ 150.000,00	Custeio	Oficinas Lúdicas – Projeto ELOS - quinzenais, Atividades crianças e famílias - Famílias Fortes - mensais, Roda de conversa com famílias - Famílias Fortes - mensais e Oficinas UBS - TamoJunto - quinzenais
			Investimento	Serviços de Terceiros - Material Gráfico e lanches.
38/2021 - CEDCA	Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA	R\$ 54.500,00	Custeio	Bolsas Auxílio para Viabilização de Guarda Subsidiada à Família Extensa ou de origem
			Investimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

7.3 Recursos Municipais

7.3.1 Emendas impositivas

Emenda	Descrição	Valor
EI-97/2022	REFORMAR CASA DE ALICE	R\$ 130.000,00
EI-98/2022	IMPLANTAR PROJETO DE ABORDAGEM SOCIAL	R\$ 40.000,00
EI-99/2022	IMPLANTAR PROJETO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS	R\$ 40.000,00
EI-100/2022	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS PARA ATIVIDADES TECNOLÓGICAS DOS APRENDIZES DA GUARDA MIRIM	R\$ 20.000,00
EI-101/2022	AMPLIAR E REFORMAR CRAS JOSÉ ZEN	R\$ 49.000,00

Diante da atual conjuntura econômica do país, o Município de São José dos Pinhais vem sofrendo grandes impactos com a diminuição na arrecadação que por consequência prejudica o desenvolvimento das atividades executadas nas unidades de atendimento. Para elaboração do PPA, LDO e LOA são necessárias estimativas de receita das diversas fontes de financiamento.

Ocorre que no contexto orçamentário municipal, o percentual destinado a Secretaria de Assistência Social é de aproximadamente 5,85% da receita de recurso próprio. No que concerne aos recursos federais os repasses não são regulares e automáticos, visto que há constantes atrasos nas transferências, comprometendo a prestação dos serviços aos usuários de assistência social.

Cabe salientar que em 23 de dezembro de 2019, passou a vigorar a Portaria nº 2.362 - Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Que prioriza o repasse de recursos limitado ao exercício financeiro vigente, conforme a disponibilidade financeira aos entes federativos que estiverem com menor índice de pagamento nas contas dos respectivos fundos de assistência social, observando os saldos individualizados dos programas, projetos e dos blocos de financiamento da proteção social básica, da proteção social especial e da gestão do SUAS.

Esse mecanismo de priorização de repasses veio para travar ainda mais o planejamento, pois apurando somente o recurso financeiro em conta, deixa de considerar o que já está empenhado e que será efetivamente pago após a entrega do produto ou a prestação de serviço. Importante destacar que esses valores são informados anualmente no Demonstrativo Sintético (prestação de contas), como restos a pagar, porém não considerados no cálculo de monitoramento dos repasses, dificultando o planejamento e execução da política de assistência social conforme ações definidas em orçamento, planos municipais e metas pactuadas.

Ratificamos que outra dificuldade relatada nas últimas Conferências de Assistência Social, diz respeito a obrigatoriedade constitucional de percentual mínimo necessário a ser aplicado nas ações da política de Assistência Social,

conforme já estabelecida para as políticas de educação e saúde, que são respectivamente de 25% e 15% das receitas.

E cabe salientar que continuamos a mais de um ano, enfrentando no Brasil e no mundo a pandemia do coronavírus COVID-19. A população assistida pelo Sistema Único de Assistência Social está entre as mais vulneráveis. É um tempo de contingências para evitar o agravamento da contaminação e, os sistemas organizados na estrutura do Estado para apoiar os mais vulneráveis, são fundamentais.

Destaca-se a atuação dos órgãos de assistência social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que dispõe de programas, benefícios e serviços tipificados, unidades de oferta, financiamento, fluxos e, sobretudo, recursos humanos. Em paralelo, o Sistema Único de Saúde (SUS), igualmente estruturado, encontra-se na linha de frente das ações governamentais estabelecendo o regramento e as orientações para superação da pandemia no contexto de crise, além de prover o atendimento aos casos de contaminação.

A calamidade na saúde pública imposta em março de 2020 para reduzir a transmissão da COVID-19 mostram que questões sociais não atendidas no passado, no âmbito da garantia de direitos da população, configuram hoje um sério problema de segurança à saúde pública.

Ante o exposto, algumas das ações inseridas no Plano Municipal de Assistência Social dependem da regularidade dos repasses federais e do aumento da arrecadação desta municipalidade.

8 OBJETIVOS

8.1 Objetivo Geral

Consolidar a Política de Assistência Social no município de São José dos Pinhais, de forma a viabilizar a garantia de Direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como parâmetro a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004) a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS-2012), Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012), Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS-2006) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993).

8.2 Objetivos Específicos

- Organizar, regular e nortear a execução da política de Assistência Social, contemplando as prioridades de ações, serviços e programas, projetos e benefícios a serem prestados na esfera do território local com ações governamentais de médio prazo nos próximos quatro exercícios financeiros;
- Acompanhar as ações e estratégias, as metas, os resultados e impactos, os recursos materiais, humanos e financeiros, as fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução previstos neste Plano;
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social em todos os níveis das proteções;
- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade no Município, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009;
- Implantar e implementar novas ações e serviços de acordo com a Tipificação atendendo a demanda do Município e respeitando as normativas e legislações pertinentes;
- Implantar, implementar e aprimorar a Gestão do SUAS, com as competências e ações da Vigilância Socioassistencial, da Gestão do Trabalho e da Gestão dos Programas de Transferência de Renda de acordo as normativas e legislações pertinentes.
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme Legislação Nacional, Estadual e Municipal como forma de democratizar a Gestão.

9 AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS PARA O PERÍODO 2022-2025

De acordo com o planejamento realizado pela gestão, seguem os quadros demonstrando as ações, metas, o período em que irão acontecer e a fonte de financiamento necessária para custear a operação.

9.1 Proteção Social Básica

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
PAIF – Serviço Proteção Social Básica em Domicílio para Idoso e Deficiente	1- Implantar gradativamente o Serviço Proteção Social Básica em Domicílio para Idoso e Deficiente	1.1. Busca ativa, inserção em programas oficiais e acompanhamento das famílias dos beneficiários BPC.	X	X	X	X	
		1.2 - Inserir no Cadastro Único 100% dos beneficiários do BPC	X	X	X	X	
		1.3 - Realizar 10% de acompanhamento dos beneficiários BPC através do PSB em domicílio;	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
BPC Na Escola	1 - Realizar ações de articulação intersetorial com a Secretaria de Educação, visando à busca ativa de crianças e adolescentes com deficiência, para	1.1 - Preenchimentos de 100% dos questionários encaminhados pelo MDS	X	X	X	X	

	inserção no Programa BPC Na Escola						
--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
PAIF - Programa Atendimento Integral a Família	1 - Manter nas 10 unidades de CRAS os serviços de acolhida, atendimento social, escuta qualificada, entrevistas, visitas domiciliares.	1.1 – 150.000 Atendimentos/ ano	X	X	X	X	
	2 - Realizar reuniões intersetoriais com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social e Gestão da SEMAS para acompanhamento dos descumprimentos de condicionalidades.	1.2 - Acompanhar 100% da taxa de famílias em descumprimento de condicionalidades em suspensão do benefício.	X	X	X	X	
	3 - Promover encontros periódicos com famílias PAIF.	3.1 - Acompanhamento 20% das famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família com vulnerabilidades além da renda.	X	X	X	X	

4 - Ampliar a cobertura dos atendimentos dos CRAS no Município	4.1 - Construção de unidade de CRAS em área rural	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
	4.2 - Aquisição de equipamentos para a nova unidade de CRAS na área rural	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
	4.3 - Prever/assegurar equipe nova para o novo CRAS na aera rural.	X	X	X	X	
	4.4 - Ampliar as equipes de profissionais dos CRAS, conforme NOB/RH - SUAS.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
	4.5 - Ampliação e Reforma do CRAS José Zen.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
	4.6 Locação de imóvel para a mudança da unidade do CRAS Francisco Quirino para bairro de maior acesso à população de todo o território de abrangência.	X	X	X	X	
5 - Capacitar as equipes para o fortalecimento do atendimento às famílias e indivíduos atendidos.	5.1 - Qualificar através de capacitações, o atendimento às famílias e indivíduos dos serviços da	X	X	X	X	

		Proteção Social Básica. 5.2 – Oferecer subsídios teóricos-metodológicos. técnicos-operativos e éticos-políticos através de Supervisão Técnica contratada					
	6 – Desenvolver ações estratégicas intersetoriais de prevenção ao uso de substâncias psicoativas.	6.1 – Atender famílias através do Programa Famílias Fortes. 6.2 – Atender adolescentes para o desenvolvimento de habilidades de vida para evitar o risco à saúde, à violência e à evasão escolar. 6.3 – Ampliar o Projeto “Tô de Boa” para os territórios do Parque da Fonte e Juventude.	X	X			Incentivo financeiro destinado à prevenção ao uso de substâncias psicoativas, conforme Deliberação 109/2017 – CEDCA/PR.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1 - Ofertar atividades socioeducativas para crianças e adolescentes - 06 a 17 anos nas 08 unidades CRAS	1.1 – Atender a 400 crianças e adolescentes através das unidades do CRAS, sendo 50% de famílias prioritárias MDS e os demais conforme pacto municipal.	X	X	X	X	
		1.2 - Realizar oficinas socioeducativas para crianças e adolescentes.					Ação que poderá ser contemplada mediante Emenda Parlamentar e/ou

						Deliberação CEDCA, CEAS.
	1.3 - Promover encontros ou passeios semestrais com as famílias / usuários do SCFV.	X	X	X	X	
	1.4 - Promover 01 passeio por mês para as crianças e adolescentes dos SCFV nos CRAS;	X	X	X	X	
	1.5 Desenvolver projetos socioeducativos elaborados nas unidades para o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada mediante Emenda Parlamentar e/ou Deliberação CEDCA, CEAS.
	1.6 Adquirir equipamentos para melhoria da qualidade de atendimento e ampliar as estratégias de intervenções técnicas.	X	X	X	X	Incentivo financeiro para o aprimoramento do SCFV para crianças e aos adolescentes de 0 a 17 anos conforme deliberação da CEDCA 38/2021.
2 - Ofertar atividades socioeducativas para crianças e adolescentes - 06	2.1 – Atender a 400 crianças e adolescentes através das unidades do CRAS, sendo 50% de famílias prioritárias MDS e os demais conforme pacto municipal.	X	X	X	X	

	a 17 anos, por intermédio de parcerias, realizadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC)	2.2 - Atender através de parcerias/contratos com organizações da sociedade civil 450 crianças e adolescentes, pertencentes ao Município, de acordo com o edital de chamamento público.	X	X	X	X	
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
Serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	1 - Desenvolver atividades preventivas e ações integradas com outras secretarias: Esporte e Lazer, Cultura, Saúde, bem como parcerias com associações (Rotary), no Centro de Referência do Idoso, conforme Lei 1708/2011 regulamentada pelo Decreto nº 283/2010 e nº 1638/2013.	1.1 - Atender 1700 idosos em grupos de convivência oportunizando oficinas, passeios, eventos e outros;	X	X	X	X	
		1.2 - Acompanhar e monitorar as atividades dos 52 grupos descentralizados de convivência dos idosos.	X	X	X	X	
		1.3 - Atender 1.700 idosos dos Grupos de Convivência em Passeio para Festa do Divino em Guaratuba - PR	X	X	X	X	Incentivo financeiro para o atendimento de idosos através de Emenda Parlamentar 2021, Vereador José Vieira.

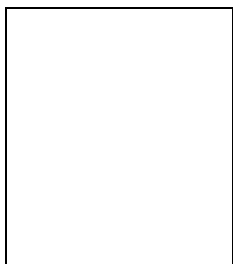
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
Guarda Mirim	1 - Proporcionar a formação integral do adolescente provendo o desenvolvimento social, educacional e profissional em regime paramilitar, em parceria com a Organização da Sociedade Civil	1.1 - Formação integral e promoção do desenvolvimento social, educacional e profissional, em regime paramilitar de jovens.	X	X	X	X	
		1.2 - Fortalecer programas de aprendizagem para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.	X	X	X		

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
Centro da Juventude	1 - Realizar atividades sociopedagógicas, esportivas, culturais, lazer, cidadania e meio ambiente	1.1 - 1.000 atendimentos ano de adolescentes e jovens entre 10 a 24 anos.	X	X	X	X	
		1.2 Oferecer Oficinas culturais, artísticas e formação profissional de interesse do público de 10 a 24 anos.	X	X			Ação que poderá ser contemplada mediante Emenda Parlamentar e/ou Deliberação CEDCA, CEAS ou aumento da arrecadação.

		1.3 - Parceria com SEMEL para as atividades esportivas e de lazer no CJ.;	X	X	X	X	
		1.4 1.6 Adquirir equipamentos para melhoria da qualidade de atendimento e ampliar as estratégias de intervenções técnicas em Parceria com a CASA VERDE	X	X	X	X	Incentivo financeiro para o aprimoramento do ATENDIMENTO de adolescentes das unidades Casa Verde e Centro da Juventude por Emenda Parlamentar de 2021 do Vereador Juliano Martins.
		1.5 - Cobertura e aquecimento da piscina.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada mediante Emenda Parlamentar e/ou Deliberação CEDCA, CEAS.
	2 - Ampliar a equipe de referência.	2.1 - Ampliar a equipe de acordo com o Programa Centro da Juventude e as orientações do Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
	3 – Implantar Projeto para atendimento às Famílias ou Indivíduos para reinserção em convívio social.	3.1 – Oferecer Oficinas socioeducativas para adolescentes do CJ e Casa Verde.					Incentivo financeiro para o aprimoramento do atendimento de adolescentes das unidades Casa Verde e Centro da Juventude por Emenda Parlamentar 99/2021, Vereador

					Abelino.
--	--	--	--	--	----------

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
	1 – Fortalecer a intersectorialidade do Centro de Referência Casa Verde	1.1 – Incluir a Secretaria Municipal de Educação no Decreto de Criação.	X	X	X	X	
Centro de Referência dos Adolescentes - Casa Verde	2 - Ofertar atendimento nas áreas de serviço social, psicopedagogia, psicologia para adolescentes em parceria com as Secretarias de Educação e Saúde.	2.1 - atendimentos especializados para 150 adolescentes.	X	X	X	X	
	3 – Ofertar oficinas esportivas e culturais em parceria com Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura.	3.1 - Articular com as Secretarias para oferta de oficinas esportivas e culturais.	X	X	X	X	
	4 – Potencializar maior alcance ao público prioritário para o serviço	4.1 Desenvolver o Projeto Reinici@r de inserção do adolescente ao mundo do trabalho	X	X	X	X	Recurso do MPTE/PR – Procuradoria Regional da 9ª Região.



4.2 Adquirir 6 tablets com chip para realização de atividades

Incentivo financeiro para o aprimoramento do atendimento de adolescentes da unidade Casa Verde por Emenda Parlamentar do Vereador Prof. Abelino

9.2 Proteção Social Especial

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	1 - Manter o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	1.1 - Atender e acompanhar pessoas em situação de rua, através de atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos que oportunizem a construção de novos projetos de vida.	X	X	X	X	
	2 - Cadastrar e atender a População em Situação de Rua	2.1 - Identificar e cadastrar no Cadastro Único 80% das pessoas em situação de rua, em acompanhamento pelo serviço especializado	X	X	X	X	

		ofertado pelo Centro POP.					
	3 – Mudança para nova sede.	3.1 – Propiciar atendimento em espaço único e adequado, com equipamentos e equipe própria.	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	1 - Manter o Serviço Especializado em Abordagem Social	1.1 - Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos.	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	1 - Ampliar a cobertura dos atendimentos do CREAS no Município	1.1 - Construção de um novo CREAS.	X	X	X	X	
		1.2 - Ampliar a equipe de profissionais do CREAS, para acompanhamento de 350 casos, conforme levantamento de demanda atual.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
		1.3 - Aquisição de equipamentos para o novo CREAS.	X	X	X	X	Proposta Voluntária sob nº 67569/2017 cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.
	2 - Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.	2.1 - Acompanhar 60% das famílias com crianças e adolescentes em conformidade com as resoluções do CNAS.	X	X	X	X	
	3 - Acompanhar pelo PAEFI as famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	3.1 - Realizar o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	X	X	X	X	

	4 - Capacitar as equipes para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência	4.1 - Qualificar o atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.	X	X	X	X	
		4.2 - Incluir supervisão técnica para as equipes de atendimento.	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	1 - Celebrar parcerias/consórcios com instituições que ofereçam serviço de atendimento em Centro Dia para Pessoas Idosas ou Pessoas com Deficiência.	1.1 - Atender através de Centro Dia para Pessoas Idosas ou Pessoas com Deficiência que se encontram com seus direitos violados e vínculos familiares fragilizados, que não disponham de atendimento em tempo integral em seu domicílio, sem afastá-las do convívio familiar ou institucionalizá-las.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.

	2 - Estruturar o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.	2.1 - Atender e acompanhar os usuários e suas famílias, visando a desinstitucionalização dos mesmos, através do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e articulação com a rede de proteção municipal. Atender e acompanhar as demandas do serviço, sejam elas oriundas por procura direta, encaminhamento da rede de serviços, disque idoso Paraná ou disque 100.	X	X	X	X	
--	---	--	---	---	---	---	--

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA A LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO	1 - Manter o Serviço de Proteção a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	1.1 - Atender e acompanhar 100% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, e suas famílias, encaminhados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, através de atendimentos individuais, grupais e/ou	X	X	X	X	

DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)		através de oficinas.					
		1.2 - Oferta de oficinas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial.	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM	1 - Celebrar Parcerias/ Contratos com entidades ou unidades de acolhimento de residência inclusiva.	1.1 - Acolher através de parcerias / contratos com unidades de acolhimento de residência inclusiva às pessoas com deficiência em situação de dependência de terceiros com rompimento de	X	X	X	X	

RESIDÊNCIA INCLUSIVA		vínculos familiares, pertencentes ao Município.					
-----------------------------	--	---	--	--	--	--	--

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	1 - Celebrar parcerias/ Contratos com Instituições de Longa Permanência Para Idosos.	1.1 - Acolhimento em Instituições de Longa Permanência, idosos com rompimento de vínculos familiares, pertencentes ao Município.	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOÊNCIA (CASA DE ALICE)	1 - Acolher em Unidade Municipal Mulheres Vítimas de Violência, acompanhadas ou não, de seus filhos.	1.1 - Acolhimento em unidade própria de mulheres vítimas de violências, pertencentes ao Município, acompanhada ou não de seus filhos, através de encaminhamento realizado pela delegacia da Mulher ou Poder Judiciário.	X	X	X	X	

		1.2. Adequação da equipe de referência conforme NOB-RH/SUAS.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
		1.3 - Reforma e ampliação da Unidade Casa de Alice.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município e através de Emendas Parlamentares.
		1.4 – Oficinas de cursos livres.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município e através de Emendas Parlamentares.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1 - Celebrar Parcerias/ Contratos com instituições de acolhimento para crianças.	1.1 - Acolhimento de crianças de 0 a 12 anos com rompimento de vínculos familiares pertencentes ao Município.	X	X	X	X	
	2 - Celebrar Parcerias/ Contratos com instituições de acolhimento para adolescentes de 12 a 18 anos.	2.1 - Acolhimento de adolescentes de 12 a 18 anos com rompimento de vínculos familiares pertencentes ao Município.	X	X	X	X	

	3 - Acolher no Abrigo Municipal Unidade I para crianças de 0 a 12 anos.	3.1 - Acolhimento na unidade própria de crianças que estejam em situações de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos, pertencentes ao Município.	X	X	X	X	
		3.2 - Reforma da unidade Borda do Campo para desmembramento das unidades I e II	X	X	X	X	
	4 - Acolher no Abrigo Municipal Unidade II para crianças de 12 a 18 anos, sexo feminino.	4.1 - Acolhimento na unidade própria adolescentes feminino que estejam em situações de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos, pertencentes ao Município.	X	X	X	X	
	5 - Acolher no Abrigo Municipal Unidade III para crianças de 12 a 18 anos, sexo masculino.	5.1 - Acolher em unidade própria adolescentes masculino que estejam em situações de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos, pertencentes ao Município.	X	X	X	X	
	6 - Complementar ações de apoio e adequação dos serviços de acolhimento ou república	6.1 - Apoio e adequação do programa e serviços que executem acolhimento institucional para a faixa etária entre 18 e 21 anos	X	X	X	X	

		incompletos, moradia subsidiada.					
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
	1 – Mudar para nova sede.	1 - Adequar o Serviço em espaço adequado para melhor atender as demandas.	X	X	X	X	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	2 – Manter o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	1.1- Manter a equipe de referência para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município conforme NOB-RH/SUAS.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município - Anexo I - PPA.
		1.2 - Manter o serviço de acolhimento familiar existente conforme Plano de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	1 - Acolher em Unidade Municipal Adultos e Famílias em Situação de Rua.	1.1 - Ofertar, em unidade própria, acolhimento provisório para adultos e famílias em situação de rua contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de violência e possibilitando o restabelecimento de vínculos familiares e sociais.	X	X	X	X	
		1.2 – Adequação da equipe conforme NOB/RH	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1 - Identificar e cadastrar crianças e adolescentes em situação de trabalho Infantil.	1.1 - Cadastrar no mínimo 50% de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Município até o final de 2025, conforme resolução do CNAS.	X	X	X	X	

	2 - Acompanhar as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas.	2.1 - Acompanhar as famílias com situação de trabalho infantil identificadas no Município.	X	X	X	X	
	3 - Capacitação dos servidores	3.1 - Capacitar 100% da equipe técnica e educadores.	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA	1 - Dar suporte a população atingida por situações de emergência e calamidades públicas.	1.1 - Oferecer atendimento a famílias e indivíduos atingidos por incêndio e desastres naturais em parceria com a Defesa Civil.	X	X	X	X	

9.3 Gestão do SUAS e Transferência de Renda

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
Gestão do SUAS	1 - Aprimorar o trabalho de Vigilância Socioassistencial	1.1 - Realizar e atualizar Diagnóstico Socioterritorial.	X	X	X	X	
		1.2 - Realizar monitoramento nas unidades	X	X	X	X	

		descentralizadas.					
		1.3- Administrar o sistema de informação municipal.	X	X	X	X	
		1.4 - Acompanhar os processos de preenchimento do RMA (Registro Mensal de Atendimentos).	X	X	X	X	
		1.5 - Coordenar o processo de preenchimento do Censo-SUAS.	X	X	X	X	
		1.6 - Produzir, sistematizar e publicizar conhecimentos sobre a Assistência Social no Município.	X	X	X	X	
	2 - Instituir a Gestão do Trabalho	2.1 - Realizar mediações e reuniões periódicas com os representantes dos trabalhadores.	X	X	X	X	
		2.2 - Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
		2.3 - Implantar a Política de Educação Permanente no Município.			X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
		2.4 - Capacita SUAS em parceria com o Governo do Estado, conforme	X	X	X	X	

	disponibilidade de vagas.					
	2.5 - Avaliar a composição das Equipes para que as mesmas estejam em consonância com o previsto na NOB-RH/SUAS.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
3 - Implementar projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	3.1 - Capacitar servidores públicos, em especial das Secretarias de Assistência Social e Saúde, com a participação de servidores das demais secretarias envolvidas no plano, e com abertura de vagas para as ILPI'S do Município e para os conselheiros do CMDI.	X	X	X		Incentivo financeiro para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme Deliberação 01 e 12/2017 CEDI/PR.
	3.2 - Elaborar material gráfico para divulgação ações de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	X	X	X		
4 - Instituir a Regulação do SUAS	4.1 - Reestruturar a organização da SEMAS.	X	X			
	4.2 - Regulamentação dos Benefícios Eventuais no Município.	X	X			Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.

		4.3 - Instituir a Lei Municipal do SUAS.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
--	--	--	---	---	---	---	--

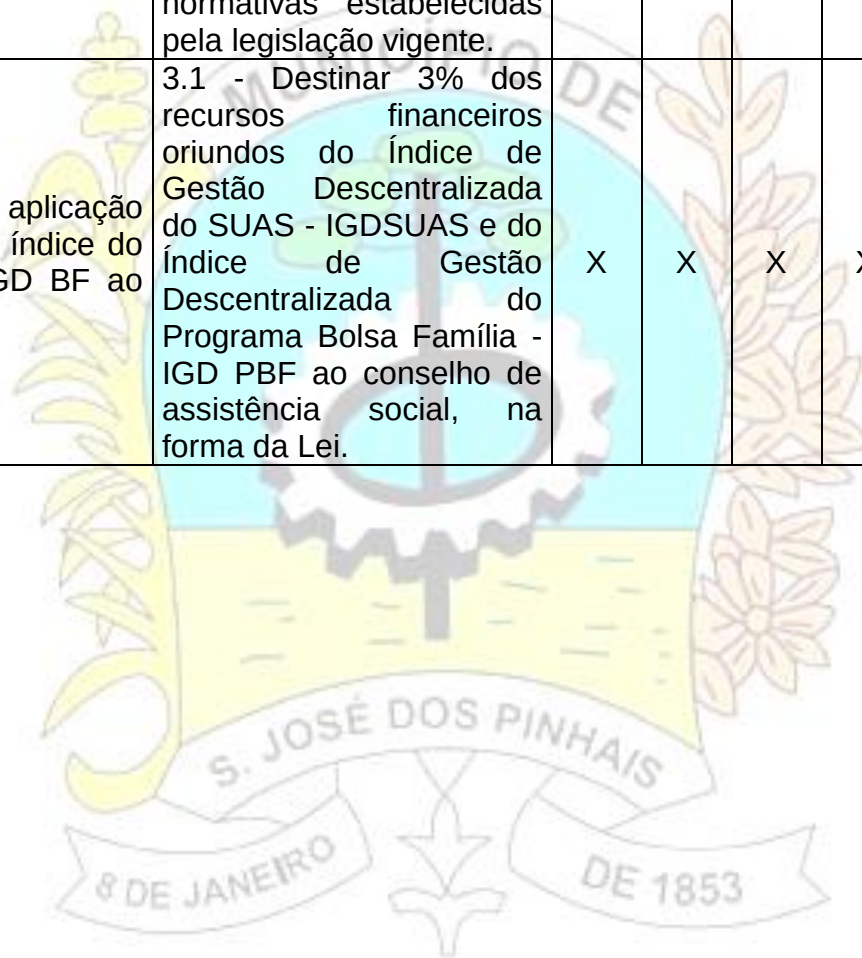
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
Gestão de Transferência de Renda	1 - Garantir a manutenção dos cadastros dos beneficiários do Bolsa Família, com atualização de informações, conforme alteração do quadro familiar, realizado a cada dois anos ou sempre que houver mudança significativa.	1.1 - Atualizar o cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família na V7.	X	X	X	X	
		1.2 - Implantar um sistema de avisos, através de sms/mensagens, para beneficiários que estejam com o cadastro desatualizado a 2 ou mais anos.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
	2 - Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	2.1 - Aumentar gradativamente a Taxa de Atualização Cadastral até atingir 0,80 para aumento das transferências de financiamento federal (IGD - PBF).	X	X	X	X	Será adotado os trâmites necessários para contratação, mediante processo licitatório, onde será utilizado recurso do IGD - Bolsa.

		2.2 - Contratar empresa terceirizada para busca ativa, inclusão e atualização de famílias no Cadastro Único nas unidades descentralizadas.	X	X			Serão adotados os trâmites necessários para contratação, mediante processo licitatório, onde será utilizado recurso do IGD - Bolsa.
		2.3 - Completar equipe de cadastradores, agentes administrativos efetivos, para manutenção dos Cadastros Únicos nas unidades descentralizadas.		X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.

9.4 Controle Social

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
Controle Social	1 - Viabilizar a realização das conferências municipais.	1.1 - Fornecer apoio técnico e financeiro aos conselhos e às conferências de assistência social e à participação social dos usuários no SUAS.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
		1.2 - Fornecer apoio técnico e financeiro aos conselhos de Direitos do Idoso e da Criança e suas conferências.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.

2 - Adequar a legislação dos Conselhos (CMDCA, CMAS, CMDI)	2.1 - Atualização da legislação dos Conselhos objetivando adequá-las as normativas estabelecidas pela legislação vigente.	X	X	X	X	Ação a ser realizada pelo colegiado de cada conselho, se necessário, apoio da SEMAS.
3 - Garantir a aplicação dos recurso dos índice do IGD SUAS e IGD BF ao CMAS.	3.1 - Destinar 3% dos recursos financeiros oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF ao conselho de assistência social, na forma da Lei.	X	X	X	X	



9.5 Gestão Financeira e Orçamentária

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				Observações
			2022	2023	2024	2025	
Coordenação dos Serviços Administrativos de Assistência Social	1 - Manter as atividades da SEMAS e Unidades descentralizadas	1.1 - Recursos Humanos (folha de pagamento).	X	X	X	X	
		1.2 - Custeio das ações: - material de consumo; material de distribuição gratuita; outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; locação de mão de obra e Equipamento e material permanente.	X	X	X	X	
		1.3 - Reforma e equipagem do Panífficio (responsável pela fabricação dos lanches diários fornecidos as unidades descentralizadas).	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município.
		1.4 - Aquisição de ônibus adaptado para atender as unidades, em substituição a frota 325.	X	X	X	X	Ação que poderá ser contemplada de acordo com aumento da arrecadação do Município e/ou Emenda Parlamentar
		1.5 - Manutenção da estrutura física e predial de todas as unidades descentralizadas.	X	X	X	X	
		1.6 - Manutenção dos veículos pertencentes a esta secretaria.	X	X	X	X	

	2 - Manter atividades inerentes aos Conselhos Tutelares.	2.1 - Folha de pagamento e encargos, locação de imóvel, suprimentos, manutenção predial e de veículos.	X	X	X	X	
		2.2 - Capacitação dos conselheiros em parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria do Estado, Gestão Municipal, além de Instituições Públicas e Privadas.	X	X	X	X	



10 IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Através da implementação deste Plano, espera-se que sejam reduzidas as ocorrências de vulnerabilidade em todos os setores e regiões do Município, bem como o aumento da oferta de serviços pelas Unidades de Assistência Social facilitando o acesso aos serviços socioassistenciais. Através da garantia de direitos de cidadania das Políticas de Assistência Social buscamos a redução de incidências de casos de violência e uso de drogas ilícitas, bem como a prevenção de ocorrências de situações de risco social e violações de direito.

Ao identificar e cadastrar grupos específicos de vulnerabilidade, tais como pessoas com deficiência, idosos e crianças em situação de trabalho infantil, será possível planejar e direcionar as Políticas Públicas para a redução e extinção de situações de risco, conseqüentemente, contribuindo com a melhoria do bem estar social da população.

11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social, definida pela Portaria nº 329, de 11 de outubro de 2006, define no Art. 2º que são consideradas ações de monitoramento aquelas que se destinam ao acompanhamento da implementação e execução dos programas e ações, visando à obtenção de informações para subsidiar gerenciamento e a tomada de decisões cotidianas, bem como a identificação precoce de eventuais problemas.

O monitoramento, no âmbito do SUAS, é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, através da qual levanta-se continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, em especial no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta. O monitoramento é fundamental para a identificação de limitações, assim como para subsidiar a tomada de decisão afim de sanar ou minimizar estas situações, ele busca a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de “*correção dos rumos*”.

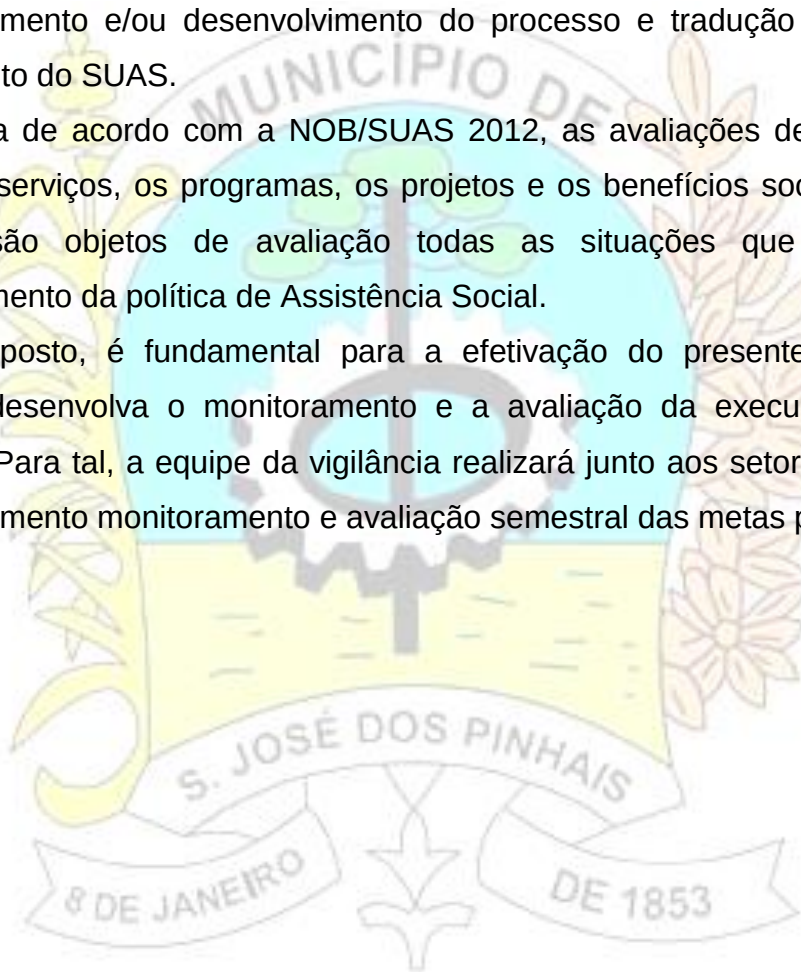
A NOB/SUAS 2012 traz as atividades de gestão da informação, monitoramento e avaliação para dentro do capítulo da Vigilância Socioassistencial,

dando maior clareza sobre a relação entre estas atividades. É de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial, em conjunto com as proteções sociais, organizar atividades de monitoramento *in loco* e encontros. Mesmo que sejam outros órgãos que realizem pesquisas, estudos e relatórios, é de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial a devida tradução e sistematização destas informações.

A exemplo do monitoramento, a NOB/SUAS 2012 coloca no escopo da Vigilância Socioassistencial a responsabilidade de efetivar a atividade de avaliação, cabendo à Vigilância a recomendação ou auxílio na proposição de temáticas, e o acompanhamento e/ou desenvolvimento do processo e tradução dos resultados para o âmbito do SUAS.

Ainda de acordo com a NOB/SUAS 2012, as avaliações devem abordar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, ou seja, são objetos de avaliação todas as situações que interferem no desenvolvimento da política de Assistência Social.

Isto posto, é fundamental para a efetivação do presente plano, que a Vigilância desenvolva o monitoramento e a avaliação da execução das ações propostas. Para tal, a equipe da vigilância realizará junto aos setores envolvidos o acompanhamento monitoramento e avaliação semestral das metas propostas.



Anexo I

PPA (2022-2025) ações que dependem do aumento de arrecadação.

Ação Estratégica	Meta	Período				
		2022	2023	2024	2025	Recurso mínimo previsto
Garantir estrutura física adequada para instalação.	Construção Abrigo Municipal;	X	X	X	X	R\$ 2.000.000,00
	Construção de CREAS;	X	X	X	X	R\$ 2.000.000,00
	Manter as atividades do Abrigo;	X	X	X	X	R\$ 1.284.000,00
	Manter as atividades do CREAS;	X	X	X	X	R\$ 1.200.000,00
	Cobertura e aquecimento da piscina do Centro da Juventude;	X	X	X	X	R\$ 385.000,00
	Construção unidade própria do CRAS Alcídio Zaniolo;	X	X	X	X	R\$ 800.000,00
	Reforma e ampliação da Casa de Alice;	X	X	X	X	R\$ 300.000,00
	Organização conferências (FMDCA/ FMDI / FMAS);	X	X	X	X	R\$ 120.000,00
	Reforma e Equipagem do Panificio.	X	X	X	X	R\$ 150.000,00
Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, equipamentos tecnológicos dentro outros.	Aquisição de ônibus adaptado para atender as unidades;	X	X	X	X	R\$ 250.000,00
	CRAS móvel;	X	X	X	X	R\$ 250.000,00
	Adequação legislação SUAS /SEMAS;	X	X	X	X	R\$ 100.000,00
	Adequação legislação dos Conselhos (FMDCA/FMAS/FMDI).	X	X	X	X	R\$ 100.000,00
Educação Permanente - NOB RH SUAS.	Educação permanente / Capacita SUAS;	X	X	X	X	R\$ 320.000,00
	Capacitação trabalhadores Suas e Conselho CMAS.	X	X	X	X	R\$ 80.000,00
Manutenção de Parceria/ Credenciamentos com instituições de acolhimento para	Complementação dos contratos/ parcerias para acolhimento.	X	X	X	X	R\$ 1.868.971,68

atendimento a crianças e adolescentes.						
Manutenção de Parceria/ Credenciamentos com instituições de acolhimento para idosos.	Complementação dos contratos/ parcerias para acolhimento - mais 9 vagas.	X	X	X	X	R\$ 896.000,00
Celebração de Parceria/ Credenciamentos com instituições que ofereçam serviço de atendimento em república para jovens de ambos os sexos (de 18 a 21 anos).	Acolhimento de 06 jovens com determinação judicial (casos em que o adolescente em acolhimento completou 18 anos e ainda necessita de acompanhamento).	X	X	X	X	R\$ 216.000,00
Celebração de Parceria / Credenciamentos com instituições que ofereçam serviço de atendimento em residência inclusiva para pessoas com deficiência acima de 18 anos.	Acolhimento de 10 pessoas com deficiência com vínculos familiares rompidos.	X	X	X	X	R\$ 1.200.000,00
Celebração de Parceria/ Credenciamentos com instituições que ofereçam serviço de atendimento em Centro Dia para Pessoas Idosas.	Atender através de Centros Dias, pessoas idosas que encontram-se com seus direitos violados e vínculos familiares fragilizados, e que não disponham de atendimento em tempo integral em seu domicílio, sem afastá-las do convívio familiar ou institucionalizá-las.	X	X	X	X	R\$ 528.000,00
Contratação de pessoal.	Contratação de 14 Assistentes social;	X	X	X	X	R\$ 761.944,82
	Contratação de 12 Psicólogos;	X	X	X	X	R\$ 653.095,56
	Contratação de 08 Pedagogos;	X	X	X	X	R\$ 435.397,04
	Contratação de 39 Educadores;	X	X	X	X	R\$ 1.041.976,26
	Contratação de 09	X	X	X	X	R\$

	Administrativos;					240.456,06
	Contratação de 08 motoristas.	X	X	X	X	R\$ 149.750,64



